

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 11

DIARIO OFFICIAL

TERÇA-FEIRA 12 DE JANEIRO DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.424, que declara extinta a Inspectoria Geral de Estradas de Ferro.

Decreto n. 2.431, que cria uma Delegacia Especial do Ministerio da Fazenda no Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Fazenda—Decretos de 9 do corrente. Ministerio da Guerra—Decreto de 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 8 e 9 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente da Directoria da Instrução.

Ministerio da Fazenda — Titulo de 9 do corrente — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 31 de dezembro findo.

Ministerio da Guerra — Expediente de 6 e 7 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Krequerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade — Portarias de 2 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias de 11 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Portaria de 11 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Legislativo — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias de Obras e Viação e da Instrução.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS:

Acta da Companhia Nacional de Seguros Sobre Vida — A Popular.

Relatorio da Companhia Estrada de Ferro do Muzambinho.

Acta da Companhia Viação e Cultura.

Balanço do Banco de Credito Rural e Internacional.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.424—DE 2 DE JANEIRO DE 1897

Providencia para a execução do n. 7, art. 6º, da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em execução do n. 7, art. 6º, da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, declara extinta a Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, e revoga o decreto n. 1.164, de 9 de dezembro de 1892, que deu regulamento á dita inspectoria.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1897, 9º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

Joaquim D. Murtinho.

DECRETO N. 2.431—DE 8 DE JANEIRO DE 1897

Cria uma Delegacia Especial do Ministerio da Fazenda, no Estado do Rio Grande do Sul

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em cumprimento do art. 7º n. 11 da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, e mais disposições em vigor, no intuito da exacta arrecadação dos impostos aduaneiros e da fiel observancia das leis fiscaes no Estado do Rio Grande do Sul, decreta:

Art. 1º Fica creada uma Delegacia Especial do Ministerio da Fazenda no Estado do Rio Grande do Sul, com jurisdicção em toda a fronteira do Brazil com as Republicas

Oriental do Uruguay e Argentina, e nos valles dos rios Santa Maria, Ibicuby e Uruguay e territorios comprehendidos, cuja funcção será impedir a entrada pelas referidas fronteiras de mercadorias ou objectos sujeitos a impostos aduaneiros, sem estarem regularmente despachados pelas Alfandegas de Uruguayana, Sant'Anna do Livramento e Mesas de Rendas de Quarahy, Itaqui, São Borja, Jaguarão, Santa Victoria de Palmar ou por outras repartições competentes.

Art. 2º Compôr-se-ha esta delegacia de um delegado, de um amanuense, de oito fiscaes e de um corpo de guardas.

O amanuense fará a escripturação da delegacia.

Art. 3º Compete ao delegado:

§ 1º Superintender e inspecionar todo o serviço aduaneiro e fiscal confiado ás Alfandegas de Uruguayana e Sant'Anna do Livramento e ás Mesas de Rendas de Quarahy, Itaqui, São Borja, Jaguarão, Santa Victoria de Palmar, promovendo o inteiro cumprimento das leis, regulamentos, instrucções e ordens, fiscalizando a arrecadação das rendas publicas, prevenindo e reprimindo o contrabando, qualquer fraude, abuso, excesso, negligencia, desidia no serviço aduaneiro, ou qualquer violação e infracção de deveres.

§ 2º Exercer directamente em todo o territorio de sua jurisdicção fora das Alfandegas e Mesas de Rendas e outras repartições, todas as attribuições e facultades que competem aos inspectores de alfandegas.

§ 3º Manter inteira vigilancia e efficaz policiamento em todo o territorio de sua jurisdicção, no sentido de impedir completamente a entrada de quaesquer generos, mercadorias, ou objectos sujeitos a impostos aduaneiros, ou a despacho, que não se mostrarem legalmente desembaraçados, pela apresentação das guias e papeis comprobatorios do regular franqueamento, dando protecção e auxilio ao commercio legitimo e aos que transitarem com a guia das repartições fiscaes.

§ 4º Executar todos os actos, expedientes, medidas e providencias adequadas a prevenção do contrabando, fraudes, desvios ou violações e infracções de leis, regulamentos, instrucções e ordens em materia fiscal, assim como buscas, apprehensões de quaesquer objectos, multas, prisões nos casos legaes e processos administrativos; devendo comunicar ás autoridades competentes os crimes e delictos occorrentes.

§ 5º Dirigir o corpo de guardas, que lhe fica inteiramente subordinado, no intuito do melhor policiamento, prevenção e repressão das contravenções e do contrabando.

§ 6º Organisar e dirigir a correspondencia e a escripturação da delegacia, utilizando o amanuense; propor a substituição do pessoal da arrecadação, e outras medidas convenientes.

§ 7º Collocar postos de vigilancia e de observação, determinando-lhes a zona, utilizando os fiscaes, que empregará convenientemente, devendo neste intuito ter em attenção a topographia, as estradas, os rios e os seus passos, de modo a impeller o transitio de objectos não despachados legalmente; designando as estradas e os passos que devam ser seguidos de accordo com os postos estabelecidos.

§ 8º Percorrer o territorio sob sua jurisdicção; inspecionar-lo e dirigindo o serviço por si e pelos seus auxiliares; podendo escolher para sede da delegacia o ponto mais conveniente á fiscalisação e mudal-o quando julgar necessario, submettendo a medidas es-

pecias de rigorosa fiscalisação as mercadorias que se desviarem dos postos de vigilancia.

§ 9º Enviar, mensalmente, ao ministro da Fazenda um relatorio circunstanciado a respeito de todo o serviço a seu cargo, expondo o resultado das medidas prescriptas e executadas e indicando as providencias que entender convenientes e as modificações e reformas que a experiencia aconselhar; podendo, além disto, e sempre, enviar todas as communicações e informações convenientes ao serviço, fornecer aos fiscaes, para sua escripturação, livros por elle abertos, numerados e rubricados.

§ 10. Entender-se directamente com os consules e agentes diplomaticos do Brazil nas republicas vizinhas a respeito do serviço.

§ 11. Propor ao ministro da Fazenda as pessoas que devam ser nomeadas para os logares de fiscaes e amanuense, preferindo os empregados de repartições extinctas de fazenda, o commandante e officiaes do corpo de guardas, engajar os guardas e nomear os sargentos.

§ 12. Appreender como contrabando as mercadorias e objectos que se desviarem das estradas e passos determinados para a fiscalisação e em que se collocarem os postos de vigilancia,

Art. 4º Compete aos fiscaes:

§ 1º Occupar os postos de vigilancia que lhes forem designados e, dentro de sua zona, exercer severa fiscalisação para verificarem si as mercadorias e objectos introduzidos ou em em transitio, sujeitos a despacho aduaneiro, acham-se legalmente franqueados, examinando as guias e papeis, contando e confrontando os volumes e o seu conteúdo, tomando nota da marca, procedencia e destino, remetente e destinatario, e organisando diariamente a escripturação em livros que lhes serão fornecidos. Cumprirão, igualmente, todas as instrucções do delegado, ao qual são subordinados.

§ 2º Os fiscaes terão em cada posto, á sua disposição, um sargento e tantos guardas quantos forem necessarios ao serviço.

Art. 5º Compete ao corpo de guardas todo o serviço de vigilancia, rondas diurnas e nocturnas, sentinellas, apprehensões, buscas, prisões, nos casos determinados pelo delegado, directamente ou por intermedio dos fiscaes e todos os mais serviços e diligencias ordenados pelo delegado.

Art. 6º Compete ao commandante:

§ 1º Cumprir e fazer cumprir todas as instrucções, ordens e recommendações do delegado.

§ 2º Manter severa disciplina no corpo de guardas, conservando em ordem e obediencia o pessoal e em bom estado o material, fazendo tratar a cavallada e arreios, cuidando por si e pelos officiaes e inferiores no exacto fornecimento da forragem diaria dos animaes, armamento, equipamento e alimentação dos guardas.

Art. 7º Aos officiaes e inferiores compete cumprir todas as ordens, instrucções e recommendações do delegado e do commandante, e, nos postos em que servirem, tambem as dos fiscaes.

Art. 8º A delegacia especial, aos fiscaes, ao corpo dos guardas, commandante, officiaes, inferiores e guardas cabem as disposições do capitulo 2º, titulo 1º, arts. 16 a 3º da Consolidação das Leis das Alfandegas, tanto quanto

for applicavel, attenta a natureza e differença da situação e dos serviços, excepto o que prescreve o n. 2 do art. 24.

Art. 9.º O serviço das alfandegas, mesas de rendas e mais repartições fiscaes no Rio Grande do Sul é mantido, apenas ficando sob a superintendencia da delegacia especial, no territorio da jurisdicção desta.

Art. 10. O numero, classe e gratificação dos empregados da delegacia especial do Ministerio da Fazenda no Estado do Rio Grande do Sul será o fixado e constante da tabella que a este acompanha.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 8 de janeiro de 1897, 9º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

Bernardino de Campos.

TABELLA DAS GRATIFICAÇÕES DOS EMPREGADOS DA DELEGACIA ESPECIAL DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N.º	Empregos	Gratificação annual
1	Delegado.....	12:000\$000
1	Amanuense.....	3:600\$000
8	Fiscaes, a 4:800\$ annuaes cada um.....	38:400\$000
1	Commandante (capitão)...	4:800\$000
1	Tenente.....	4:000\$000
3	Alferes, a 3:000\$ annuaes cada um.....	10:800\$000
225	Guardas a cavallo, a 1:440\$ annuaes cada um, inclusive forragem.....	324:000\$000
		397:600\$000
Livros, expediente e ranchos nos passos.....		6:000\$000
		403:600\$000

Capital Federal, 8 de janeiro de 1897. — *Bernardino de Campos.*

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 9 do corrente mez, foram nomeados :

O 1º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado de Goyaz José Ignacio Luz Azavedo para o logar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no mesmo Estado ;

O 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel Cotegipe Milanez, para o logar de terceiro escripturario da mesma alfandega ;

O official de descarga extinto da Alfandega do Rio de Janeiro Alfredo de Macedo Domingues, para o logar de 4º escripturario da mesma repartição.

— Por oitros de 11 do corrente, foram nomeados :

O inspector da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado de Matto Grosso Manoel Kocusko Pereira da Silva, para o logar de inspector da Alfandega da Capital do Estado de São Paulo ;

O inspector da Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, João Ribeiro Carneiro Monteiro, para o logar de delegado especial, em commissão, do Ministerio da Fazenda, no mesmo Estado ;

O 1º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Francisco de Lima Escobar Araujo, para o logar de chefe de secção da mesma alfandega ;

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, Raimundo Xavier Bezerra, para identico logar na Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo.

Foi aposentado, a seu pedido, na conformidade do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, o inspector da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Albano Duarte Godinho.

Foram exonerados :

Celso Augusto de Lima do logar de chefe de secção da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo ; e

Por abandono de emprego, Arthur Frederico Hasselmann do logar de 3º escripturario da mesma alfandega.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 11 do corrente, foi reformado o alferes do 33º batalhão de infantaria Domingos Pereira da Silva, de accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Justiça

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 11 do corrente, foi nomeado o cidadão João Gomes da Penha Braga para o cargo de inspector seccional da 4ª circumscripção urbana.

Directoria do Interior

Por portarias de 9 do corrente :

Foi designado o 2º official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores Alvaro Manhães dos Santos Delgado afim de exercer as funcções de auxiliar do gabinete do Sr. ministro ;

Foram naturalizados cidadãos brasileiros os subditos portuguezes Manoel Martins da Nova e João Antonio Ferreira, o subdito allemão Jacob Hurich, o inglez Alfredo Luiz Pontet e o austriaco Francisco Mikulasch. — Remetteram-se as portarias dos tres ultimos ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, ao governador do do Pará e ao presidente do de S. Paulo.

Expediente de 8 de janeiro de 1897

Communicou-se ao presidente do Senado Federal aos ministros da Fazenda, da Industria, Viagem e Obras Publicas, das Relações Exteriores, da Guerra e da Marinha, aos governadores e presidentes dos Estados, ao prefeito do Districto Federal, ao director da secretaria da Camara dos Deputados e aos chefes das diversas repartições subordinadas à Directoria do Interior que, nesta data, o Dr. Bernardino de Campos assumiu o exercicio do cargo de ministro da Justiça e Negocios Interiores, para o qual foi nomeado, interinamente, por decreto de 7 do corrente mez.

— Acusou-se o recebimento dos officios :

De 28 de dezembro ultimo, no qual o Dr. Hercilio Pedro da Luz communica ter reassumido, naquela data, o exercicio do cargo de governador do Estado de Santa Catharina ;

De 29 de dezembro ultimo, com o qual o ministro brasileiro em Lisboa enviou o boletim de sanidade maritima, declarando limpos de febre amarella, desde o dia 1 daquelle mez, os portos do Estado da Bahia. — Remetteram-se o officio e o boletim ao inspector geral de saude dos portos, para os fins convenientes.

— Agradeceu-se a communicação, feita pelo general de brigada Francisco de Paula Argollo, de haver assumido em 6 do corrente o exercicio do cargo de ministro de Estado da Guerra.

— Declarou-se ao director geral do Instituto Sanitario Federal, em referencia ao officio n. 624, de 9 de dezembro ultimo, que, sendo inaceitaveis, à vista do preço offerecido, as duas propostas apresentadas em concorrência publica para compra da lancha *Raio*, com a macha e accessorio respectivos, deve ser aberta nova concorrência para o mesmo fim, publicando-se o necessario edital no *Diario Official* e em um dos jornaes de maior circulação.

— Remetteram-se à Secretaria das Relações Exteriores :

O boletim sanitario do governo italiano relativo ao mez de setembro ultimo ;

Os boletins sanitarios do hospital maritimo de Santa Isabel, dos dias 4 a 6 de janeiro corrente.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Remetteram-se :

Ao Sr. administrador dos Correios os laudos das inspecções de saude a que foram submettidos Leocadio Joaquim de Oliveira e Fortunato Dias Cesar, ambos empregados daquelle repartição ;

Ao director geral da Directoria Geral das Obras Publicas o laudo da inspecção de saude a que foi submettido o engenheiro Alfredo Fernandes Dias, empregado daquelle repartição ;

Ao vice-director da Directoria Geral dos Telegraphos, o do Sr. Benigno Vicente de Souza, empregado da mesma repartição ;

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses a fórmula e amostra do preparado — Prompto allivio americano — solicitado à venda por Oscar José de Lacerda.

Requerimentos despachados

Pharmaceuticos Manoel Joaquim da Fonseca e Alberto Americo dos Santos, pedindo baixa das suas responsabilidades das pharmacias sitas, uma à rua Gonzaga Bastos n. 50 e a outra à rua do Livramento n. 31 B. — Deferidos, dando se conhecimento ao pharmaceutico Rangel.

Pharmaceutico Annibal Esteves, communicando reassumir a gerencia technica da pharmacia sita à rua Bento Lisboa n. 51 — Deferido, passando-se nova licença.

Directoria Geral da Instrucção

Convida-se o Sr. bacharel João Maximiano de Figueiredo a comparecer nesta directoria afim de receber o seu diploma pela Faculdade de Direito do Recife.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 9 do corrente, foi nomeado o bacharel Raul de Souza Martins para o logar de substituto do representante do Ministerio Publico perante o Tribunal de Contas.

RECEBEDORIA

Dia 11

Antonio Vianna & Comp. — Reduza-se a 2:100\$000.

Pires & Mello. — Como se informa.
Manoel da Costa. — Restituam-se 58\$212.
José Lisboa da Costa. — Idem 52\$800.
Barreto Gouvêa & Comp. — Elimine-se.
João Antonio de Pinho. — Rectifique-se.

Ministerio da Marinha

Expediente de 31 de dezembro de 1896

Ao ministerio da Fazenda :

Solicitando providencias afim de que, á conta das competentes verbas do orçamento em vigor, sejam pagas as dividas de exercicios findos, na importancia de 2:823\$788 de que são credores o capitão-tenente Estevão Teixeira Junior, Maria Thomé de Jesus, Olga Cunha de Carvalho e Alice Paula e Silva de Carvalho, conforme os processos sob ns. 2.784 a 2.787 (aviso n. 2.511) ;

Transmittido, para que tenha logar o respectivo pagamento, de conformidade com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, os papeis relativos ás dividas de exercicios findos, na importancia de 15\$, de que é credora a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, e de 189\$ a que tem direito o enfermeiro naval Pedro dos Santos Corrêa (aviso n. 2.512).

— Ao Tribunal de Contas, solicitando providencias:

Para que, pelas competentes verbas do actual exercicio, sejam pagas as contas, na importancia de 376\$800, de que são credores o *Jornal do Commercio* e o negociante C. de Carvalhaes por declarações autorizadas pelo Commissariado Geral da Armada e artigos de expediente fornecidos a Capitania do Porto (aviso n. 2.513) ;

— Afim de ser a Alfandega de Sergipe habilitada com o credito de 1:948\$800, pela verba — Eventuaes — do exercicio em vigor, para attender á differença de soldo que compete ao capitão-tenente reformado Rodolpho Ramos Fontes, pelo desempenho do cargo de actividade, como capitão do porto do mesmo Estado. — Communicou-se á citada alfandega, á Contadoria e á respectiva capitania.

— Para que a Alfandega de Alagoas, seja concedido o credito de 1:400\$, pela verba — Obras — do actual exercicio, afim de attender ao pagamento das obras urgentes feitas na Escola de Aprendizizes Marinheiras alli estabelecida. — Communicou-se á referida alfandega, ao quartel-general e á Contadoria.

— No sentido de ser a Delegacia do Thezouro em Londres habilitada com o credito de 1.700 francos, afim de ser indemnizada a firma Barbier & Benard, de Paris, das despesas que fez com o mecanico Alfredo Gonpil, contractado para o serviço da directoria de pharões, correndo a referida despesa por conta das verbas — Repartição da Carta Maritima — e — Eventuaes — do actual exercicio. — Communicou-se á citada delegacia, á Commissão Naval na Europa e á Contadoria.

— Ao chefe do estado-maior general da Armada, declarando:

Que a concessão do credito pedido pelo commandante da flotilha do Amazonas, para a installação da Escola de Aprendizizes Marinheiros e aluguel do predio para o respectivo quartel, depois de indicação das quantias que se fazem necessarias para cada uma das alludidas despesas.

— Foi indeferido o requerimento do enfermeiro naval, invalido, José Corrêa Magno de Carvalho, reclamando differença entre os vencimentos que lhe tem sido abonados e os marcados no decreto n. 247, de 15 de dezembro de 1894, não só porque as leis ns. 231, de 6 de março de 1843, e 342, de 6 de março de 1845, que crearam o Asylo de Invalidos, mandam conservar os vencimentos das praças asyadas, mas ainda porque, equivalendo a invalidez dos inferiores e praças á reforma, e sendo ao mesmo tempo os invalidos considerados pensionistas do Estado, não lhes podem ser applicaveis as leis que se referem aos officiaes e praças effectivos da Armada, como a de n. 247, de 15 de dezembro de 1894, invocada pelo peticionario.

— Ao chefe da commissão naval na Europa, declarando que, devendo encerrar-se a 31 de março vinouro o actual exercicio, por conta do qual tem de correr a despesa do fornecimento de aparelhos electricos e torpedi-

cos e de machinas e de ferramentas destinadas ás officinas da Directoria de Torpedos e Electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital, convem que as respectivas facturas sejam enviadas com a necessaria antecedencia para evitar-se a demora dos pagamentos.

— Ao capitão do porto do Estado do Amazonas, declarando que, estando a encerrar-se o actual exercicio e não dispondo a respectiva verba de recursos para attender á despeza de 2:000\$ com a mobilia que pediu para a mesma capitania, convem aguardar melhor oportunidade.

— A Alexandre Norberto da Costa, agradecendo a communicação que fez de haver assumido o cargo de delegado fiscal do Thezouro Federal na Bahia, para o qual foi nomeado por decreto de 15 de outubro ultimo.

— A' Contadoria, autorizando :

A mandar pagar ao procurador do enfermeiro naval, invalido, Honorato Dias da Silva, não só os vencimentos que deixou de receber da Alfandega de Uruguayana, mas ainda qualquer outra importancia a que tenha direito, solicitando-se do Tribunal de Contas providencias para a transferencia á mesma contadoria das quantias distribuidas á citada alfandega, com destino e essas despesas. — Expediu-se aviso ao Tribunal de Contas e communicou-se ao Quartel General.

A providencia sobre o pagamento dos vencimentos, relativos ao periodo de 1 a 16 do mez passado, que se ficaram devendo ao fallecido mestre reformado, ajudante do patrão-mór do Arsenal de Marinha desta Capital José Antonio de Mattos, e que são reclamados por sua viuva Mauricia de Mattos. — Em vista de não poderem as filhas do fallecido capitão-tenente reformado Dr. Joaquim Alexandre Manso Sayão, lente jubilado da Escola Naval, perceber os dons montepios por este instituidos, já como militar, já como funcionario civil, e, nesses condições, tendo optado pelo segundo, a mandar passar-lhes os competentes titulos, providenciando sobre a restituição da importancia com que o referido official concorreu para o montepio militar.

— Ao inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul, declarando que, para resolver sobre os augmentos de creditos que solicitou, é necessario que envie uma demonstração desenvolvida das quantias destinadas a cada verba, tendo em vista não só a distribuição feita no corrente exercicio, mas ainda a maxima economia recommendada na circular de 23 do mez proximo findo.

— Ao chefe do estado-maior general da Armada, recommendando que mande submeter a inspecção de sua officina da secretaria de Estado João Lopes Ferreira Pinto.

— Ao Quartel-General, declarando que, tendo o Sr. Vice-Presidente da Republica se conformado com o parecer divergente do ministro do Supremo Tribunal Militar almirante graduado Francisco José Coelho Netto, em consulta de 15 de junho do corrente anno, resolveu deferir o requerimento em que o commissario de 2.ª classe capitão-tenente João Maria Bernes de Parrabere, graduado nesse posto por decreto de 3 de fevereiro de 1894, contando antiguidade de 31 de agosto de 1893, pediu que lhe fosse contado o tempo de embarque naquelle posto o decorrido desta ultima data a 30 de agosto de 1894, e o que, por serviços prestados a Republica, foi promovido á effectividade do posto em que se achava, visto ter estado roalmente embarcado durante o referido periodo.

— Ao corpo de engenheiros navaes, approvando as designações que fez dos engenheiros alumnos Ernesto Frederico da Cunha Sobrinho e Damaso Pereira de Moraes, para praticarem: esse, nas officinas da Directoria de Artillaria e Pyrotechnia, e aquelle, nas officinas de torpedos e electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, transmittindo copia do officio n. 697, de 19 do corrente, da Repartição da Carta Maritima, relativo ao serviço do haliamento geral da costa do Brazil, e rogando tomar semelhante assumpto na consideração

que merecer, afim de que este ministerio possa resolver a respeito.

— Ao Ministerio da Fazenda, restituindo todos os papeis que acompanharam o aviso n. 84, de 30 de novembro ultimo, referentes ao processo de aforamento de um terreno devoluto de marinhas, no Barreto, Nitheroy, requerido por José Joaquim da Silva, e declarando que, á vista dos documentos que instruem o dito processo, nenhuma duvida tem a oppor a Capitania do Porto desta Capital á pretensão do supplicante.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, transmittindo os papeis sobre a conveniencia de proceder-se a estudos no porto da cidade de Antonina, e rogando informar o que occorrer sobre o assumpto, afim de que possa este ministerio responder ao governo do Paraná.

— A' Capitania do Paraná, declarando não ser possível conceder-se a exoneração que solicitou o contra-mestre Firmino Teixeira Coelho do cargo de patrão-mór dessa capitania, visto não haver presentemente official marinho para substituí-lo, devendo o mesmo continuar no exercicio do referido cargo, sem contudo incorrer nas disposições da 2.ª parte do art. 32 do regulamento annexo ao decreto n. 921, de 24 de outubro de 1890. — Communicou-se ao Quartel General.

— A' Contadoria, communicando que a 21 do corrente tomou posse e entrou em exercicio do cargo de ajudante de ordens do inspector do Arsenal de Marinha desta Capital o 1.º tenente Francisco Antonio Pereira, nomeado por portaria de 19 do corrente.

Ministerio das Negocias da Marinha — Circular n. 2.369 — 3.ª Secção — Capital Federal, em 31 de dezembro de 1897.

Convindo proceder-se ao arrolamento geral da população maritima da Republica, como medida preliminar indispensavel para a applicação do art. 87 § 4.ª da Constituição Federal, no que se refere ás lidações dos navios da Armada Nacional, recommendo-vos que apresenteis a este ministerio, com a possivel brevidade, as seguintes declarações, constantes das listas cujo modelo a esta acompanha:

1.ª, quanto ao numero e condições das cidadãos brasileiros habitualmente empregados no serviço da navegação, quer fluvial, maritima interior, de cabotagem e de longo curso ;

2.ª, quanto a s que exercem a profissão da pesca, quer navegando ou estacionarios, desde que façam uso de embarcações de qualquer especie ;

3.ª, quanto a s individuos que exercem qual quer profissão de natureza maritima ou fluvial, embora ao serviço de outros ministerios ; para o que requisitaveis os necessarios esclarecimentos ás autoridades competentes.

S uã e fraternidade. — *Manoel José Alves Barbosa*. — A's capitancias de portos. — Communicou-se ao Ministerio da Fazenda e ao da Industria Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Guerra

Expediente de 6 de janeiro de 1897

Ao Sr. ajudante-general — Doixinho — hojo o cargo, que interinamente exercia, de ministro de Estado dos negocios da guerra, cabo-me agradecer-vos, aos empregados dessa repartição e aos chefes e empregados dos estabelecimentos militares e demais repartições que vos são subordinadas, e aos officiaes generaes, superiores e subalternos do exercito, o valioso auxilio que prestaram durante a minha administração.

Saude e fraternidade. — *Dionysio Evangelista de Castro Cerqueira*.

Deixando o cargo, que exerci interinamente, de ministro de Estado dos negocios da guerra, do qual fui a meu pedido exonerado por decreto de hontem, cabo-me, com a maior satisfação, agradecer-vos o auxilio que, com lealdade, intelligencia e inexcedivel

dedicação me prestastes, como official do meu gabinete, durante o tempo em que administrei a pasta da guerra.

Saude e fraternidade.—*Dionysio Evangelista de Castro Cerqueira*.—Sr. tenente-coronel Manoel Joaquim do Nascimento Silva.

Circular—A's repartições subordinadas ao Ministerio da Guerra, na Capital Federal.

Tendo obtido, por decreto de 4 do corrente, a exoneração que pedi do cargo, que interinamente exercia, de ministro de Estado dos negocios da guerra, cabe-me agradecer-vos e ao pessoal sob vossa jurisdição o valioso auxilio que prestastes durante a minha administração.

Saude e fraternidade.—*Dionysio Evangelista de Castro Cerqueira*.

— A' Repartição de Ajudante-General, mandando louvar em ordem do dia dessa repartição os capitães José Leandro Braga Cavalcante, do 6º batalhão de artilharia, Alvaro Pedreira Franco, do 9º regimento de cavallaria, e Antonio Sebastião Basilio Pyrrho, do 22º batalhão de infantaria, e o alferes desta ultima arma João Antonio da Fonseca Galvão, pelo zelo e lealdade com que desempenharam os cargos de ajudantes de ordens deste ministerio, dos quaes são dispensados nesta data.

Circular— A's repartições subordinadas ao Ministerio da Guerra na Capital Federal.

Declaro-vos para os fins convenientes que nesta data assumi o cargo de ministro de Estado dos negocios da guerra, para o qual fui nomeado por decreto de 4 do corrente.—Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Argollo*.

Identico aos diversos ministerios e telegraphas aos commandantes de districtos militares, aos delegados fiscaes do Thesouro Federal e aos inspectores das Alfandegas dos Estados.

— Ao director da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, declarando, para os fins convenientes, que são nomeados: official do gabinete deste ministerio o 1º official Francisco José Alvares da Fonseca e auxiliares do mesmo gabinete o 2º official Guilherme Antonio Lopes e o amanuense Emilio Uzeda, todos dessa secretaria de Estado.—Communicou-se á Contadoria da Guerra.

— A' Contadoria da Guerra, communicando ter nomeado auxiliares do gabinete do ministerio de Estado dos negocios da guerra os 2º officiaes dessa repartição Francisco Augusto dos Santos e Manoel Raymundo Cordeiro.

Dia 7

Ao Sr. ajudante-general do exercito, approvando a proposta que fez do major de engenheiros Francisco de Paula Borges Fortes, capitão Egydio Talloni e tenentes de cavallaria Agricola Bethlem e Francisco Cavalcante, aquelle para ser assistente e estes para seus ajudantes de ordens.

— A Repartição de Ajudante-General :

Concedendo licença para tratamento de saude aos alumnos da Escola Militar da Capital Diogenes de Abreu Sodré e Joaquim Rodrigues Peixoto Junior, por 60 dias no Estado do Rio de Janeiro, Gastão da Fonseca e Silva, por igual tempo, onde lhe convier, Pedro Reginaldo Teixeira, por 20 dias, João Alves da Costa, em S. Paulo, Euclides Pereira de Souza, no Estado da Bahia, e Benjamin Franklim Rodrigues de Mello, no Estado do Maranhão, durante o periodo das ferias do anno lectivo, correndo por conta propria as despezas do transportes; ao alumno da Escola Militar do Rio Grande do Sul alferes do 7º batalhão de infantaria Horacio de Bittencourt Cotrim, para gosar no Estado de Santa Catharina o periodo das ferias do anno lectivo; e ao da Escola Militar do Ceará Arthur Barreto para gosar as mesmas ferias nesta Capital, correndo por conta propria destes as despezas de seus transportes.—Communicou-se á Escola Militar da Capital.

Transferindo, na arma de infantaria, do 5º para o 18º batalhão o tenente Domingos Jesuino de Albuquerque Junior e deste para aquelle corpo o tenente João de Deus Moreira de Carvalho; os alferes Salustiano Mendes da Silva, do 3º para o 27º batalhão, Ildefonso Gomes Jardim e Vicente Gomes Jardim Filho, do 27º batalhão, como pediram.

— A' Intendencia da Guerra, remetendo dous conhecimentos de embarque de 410 volumes contendo material de guerra, vindos da Europa nos vapores *Herschel* e *Amazonas*, devendo os volumes de ns. 1, 2 e 3, contendo o archivo da extincta Commissão de Melhoramentos do Material de Guerra, ser remetidos á Commissão Technica Militar Consultiva.

— A' Commissão Technica Militar Consultiva, communicando que, por decreto de 4 do corrente, foi exonerado do logar de membro effectivo dessa commissão o capitão de mar e guerra Rodrigo José da Rocha e nomeado para o substituir o capitão de mar e guerra graduado Rodrigo Antonio de Lannare.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 11 de janeiro de 1897

Engenheiro Joaquim José Ignacio de Mello, pedindo permissão afim de continuar a contribuir para o montepio obrigatorio.—Completo o sello.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 2 do corrente, foram dispensados da Inspectoria Geral das Terras e Colonisção: Ulysses Reis de Araujo Góes, do cargo de official archivista, Manoel Moreira de Araujo Silva, do de amanuense tecnico e João Francisco da Cruz, do de continuo.

MOVIMENTO DE IMMIGRANTES NAS HOSPEDARIAS DA ILHA DAS FLORES

Dia 9

Existiam 27 immigrants. Entraram 5, sendo 3 canadenses e 2 italianos idos da Capital Federal. Existem 32.

Dia 10

Existiam 32 immigrants. Sahiu um portuguez que veiu para a Capital Federal. Existem 31.

O estado sanitario é bom, não existindo doente algum.

Pelo vapor francez *Bearn*, vieram 377 immigrants espontaneos, dos quaes 115 desembarcaram na Capital Federal e 262 seguiram no mesmo vapor para Santos.

HOSPEDARIA DE PINHEIRO

Não existem immigrants. O estado sanitario é bom. Directoria Geral da Industria, 2ª secção, 11 de janeiro de 1897.—*F. Silva*, chefe-interno.

Directoria Geral de Viação

Por portaria de 11 do corrente, foi demittido o cidadão Augusto Fortunato Saldanha da Gama, do cargo de pagador da Estrada do Ferro Central do Brazil.

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas, em nome do Vice-Presidente da Republica, resolve rescindir o contracto celebrado a 31 de dezembro do anno proximo passado com o cidadão Carlos Frederico Castello Branco, procurador e representante de Harry Channcey Lambert & Comp., para fornecer durante o

anno de 1897, 150.000 toneladas de carvão á Estrada de Ferro Central do Brazil, visto não ter sido cumprida a clausula IX do referido contracto que diz:

« Os contractantes, para garantirem a execução do presente contracto, depositarão no Thesouro Federal a quantia de 50:000\$ ou o seu correspondente, em ouro, no prazo de cinco dias contados desta data, sob pena de caducidade do presente contracto, para effectividade das multas em que incorrerem; sendo obrigados a integral-a todas as vezes que for des'alcaala por tal motivo, podendo em qualquer tempo ser substituido esse deposito por apolices da divida publica devidamente caucionadas; a caução em Dinheiro não vencerá juros.»

Capital Federal, 9 de janeiro de 1897.—*Joaquim Murinho*.

Directoria Geral de Obras Publicas

Por portaria de 11 do corrente, foi nomeado o engenheiro Manoel Pacheco Leão para o logar de ajudante da commissão de melhoramentos do porto de Paranaguá, com os vencimentos que lhe competirem.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 11 do corrente :

Foi exonerado, por abandono de emprego, o carteiro de 2ª classe Manoel Rodrigues da Silva;

Foi reintegrado no logar de carteiro de 2ª classe, o cidadão Manoel Luiz da Silva Neves.

Movimento de malas na 5ª secção, em 9 de janeiro de 1897

Entradas		Malas
Diarias.....		62
Vapor nacional <i>Esperança</i> , 9 horas da manhã, Sergipe.....		1
Esta mala foi aberta ás 9 e 5 minutos e terminou ás 9 horas e 10 minutos.		
Vapor nacional <i>Itatiba</i> , 9 horas e 50 minutos da manhã, Pernambuco....		1
Esta mala foi aberta ás 9 horas e 50 minutos e terminou ás 9 horas e 55 minutos.		
Vapor nacional <i>Itaperuna</i> , 9 horas e 55 minutos da manhã, Sul.....		18
A primeira mala foi aberta ás 10 horas e a ultima ás 10 horas e 25 minutos.		
Vapor nacional <i>Itapeva</i> , 7 horas e 30 minutos da noute, Rio Grande do Sul		5
A primeira mala foi aberta as 7 horas e 35 minutos e a ultima ás 7 horas e 50 minutos.		
Paquete francez <i>Brasil</i> , 5 horas e 30 minutos da tarde, Rio da Prata.....		36
A primeira mala foi aberta ás 5 horas e 35 minutos e a ultima ás 6 horas.		
Paquete inglez <i>La Plata</i> , 2 horas e 40 minutos da tarde, Santos.....		4
A primeira mala foi aberta ás 2 horas e 45 minutos e a ultima ás 2 horas e 50 minutos.		
Vapor inglez <i>Ebro</i> , 7 horas e 30 minutos da noute, Southampton e escalas.....		10
A primeira mala foi aberta ás 7 horas e 55 minutos e a ultima ás 8 horas e 15 minutos.		
Sahidas		137
Malas		
Diarias.....		96
Vapor nacional <i>Alice</i> , 8 horas da manhã, Norte.....		7
Vapor nacional <i>Norte-Sul</i> , 9 horas da manhã, Pernambuco.....		6
Vapor nacional <i>Iris</i> , 1 hora da tarde, Norte.....		4
Vapor nacional <i>Itaquí</i> , 1 hora da tarde, idem.....		4

Vapor nacional <i>Itaipava</i> , 4 horas, da tarde, Sul.....	34
Paquete allemão <i>Taquary</i> , 9 horas da manhã, Europa.....	26
Vapor allemão <i>Dalecurtia</i> , 10 horas da manhã, Nova York.....	4
Vapor inglez <i>Herchel</i> , 9 horas da manhã, Santos.....	1
	182

Entradas.....	137
Sahidas.....	182
	319

Movimento de malas na 5ª secção, em 10 de janeiro de 1896

Entradas

Diárias.....	59
Vapor inglez <i>Hevelius</i> , 10 horas e 40 minutos, New-York.....	82
A primeira mala foi aberta às 10 horas e 50 minutos e a ultima às 11 horas e 45 minutos,	

Sahidas

Diárias.....	83
Vapor nacional <i>Piuma</i> , 7 horas da manhã Itaquemirim e escalas.....	13
Vapor nacional <i>Itatiaya</i> , 11 horas da manhã Sul.....	11
Paquete nacional <i>Pernambuco</i> , 9 horas da manhã Norte.....	89
Paquete francez <i>Brézil</i> , 8 horas da manhã Eurapa.....	51
Paquete inglez <i>Ebro</i> , 10 horas da manhã Rio da Prata.....	7

Entradas.....	141
Sahidas.....	254
	395

Thesouraria, 9 de janeiro de 1897

Venda de sellos.....	3:821\$200
Vales nacionaes emittidos.....	7:535\$300
Ditos internacionaes emittidos	29\$500
Ditos nacionaes pagos.....	7:666\$300

TRIBUNAL DE CONTAS

Registros de ordens de pagamento, ordenados pelo presidente do Tribunal de Contas, no dia 9.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 8, de 7 de janeiro, pagamento ao pessoal da officina typographica da Directoria Geral de Estatistica, de 1:314\$672, vencimentos de dezembro ultimo;

N. 9, idem, pagamento aos serventes da Directoria Geral de Estatistica, de 333\$, salarios de dezembro findo;

N. 10, idem, pagamento a diversos contractantes do serviço de condução de malas do Correio, de 1:550\$083, em novembro ultimo;

N. 11, idem, idem, idem, de 1:084\$999;

N. 12, idem, idem, idem, de 1:358\$333;

N. 13, idem, pagamento a Carlos Gaspar da Silva & Campos, de 36\$, por fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Illuminação, em novembro findo;

N. 14, de 7 de janeiro, pagamento a Manoel Caetano de Souza Pinto, de 1:113\$700, por fornecimentos feitos á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, em novembro;

N. 16, de 7 de janeiro, pagamento a A. Fiorita & Comp., de 5:371\$, de passagens concedidas a imigrantes, em dezembro ultimo;

N. 17, de 7 de janeiro, pagamento á Companhia Metropolitana de £ 92-16-3, de passagens de imigrantes procedentes da Europa, em dezembro findo;

N. 18, de 7 de janeiro, pagamento á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de 783\$750, de passagens concedidas a imigrantes, em novembro;

N. 19, de 7 de janeiro, pagamento á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de 1:396\$125, de passagens concedidas a imigrantes, em novembro;

N. 20, de 7 de janeiro, pagamento á Companhia Lloyd Brasileiro, de 1:901\$500, passagens concedidas a imigrantes, em setembro ultimo;

N. 21, de 7 de janeiro, pagamento á Companhia Lloyd Brasileiro, de 435\$, de passagens concedidas a empregado dos correios, em agosto ultimo.

Aviso n. 15, de 7 do corrente, pagamento de 921\$650, de artigos fornecidos por José Antonio Gonçalves & Comp., á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores.—Foi mandado registrar na consignação—Certos, conservação do edificio etc., —da verba n. 4, a quantia de 700\$650, e na consignação —Azeite, graxa etc., — a de 95\$200.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Avisos:

N. 3.612, de 31 de dezembro, pagamento a Leuzinger Irmãos & Comp., de 45\$, por fornecimentos feitos em outubro ultimo.

N. 3.600, de 28 de dezembro, pagamento de diversas contas na importancia de 426\$070, lavagem de roupa para o Instituto dos Surdos-Mudos, em outubro e novembro.

N. 3.587, de 26 de dezembro, pagamento de diversas contas na importancia de 1:252\$607, por fornecimentos feitos em novembro ultimo.

N. 3.599, de 23 de dezembro ultimo, pagamento de contas na importancia de 9:019\$893, de fornecimentos ás colonias de alienados, na ilha do Governador, em novembro anterior.

—Foi mandada registrar a quantia de 8:966\$893 nas sub-consignações que dispõem de saldo.

—Ministerio da Fazenda—Requerimentos por dividas de exercicios findos:

De A. Guimarães & Comp. por fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Obras Publicas, 3:807\$900;

De Marcos Evangelista dos Anjos, sargento-ajudante do 1º batalhão de engenharia, por peças de fardamento vencidas em 1894, 13:3\$020;

De Aurelio de Amorim, 2º tenente de artilharia, etapa vencida em 1893 e 1894, 596\$000;

De Bernardino Alves da Silva, ex-soldado do 24º de infantaria, por peças de fardamento vencidas em 1894, 45\$600.

De Vicente da Cunha Guimarães, por fornecimentos feitos em 1894 e 1895, 120\$000;

De Grana lo & Comp., por fornecimentos feitos em 1894, 545\$000;

Da Companhia Telephonica e Industrial, por serviços prestados em 1893, 1894 e 1895, 806\$250;

De Luiz Soares & Irmão, por fornecimentos á Casa de Correção em 1894 e 1895, 5:479\$885;

De José Carlos Vieira, soldado do 9º regimento de cavallaria, por peças de fardamento vencidas em 1894, 45\$600;

De José Freire da Silva, ex-praça do exercito, por peças de fardamento vencidas em 1892 a 1895, 476\$010;

De Hugo Figueiró, ajuda de custo a que fez jus em 1894, 98\$000;

De Theodoro Leandro dos Santos, procurador ds ex-praça do exercito João Cancio dos Santos, por peças de fardamento vencidas em 1890 a 1893, 344\$600;

De Freitas, Couto & Comp., por fornecimentos feitos em 1894, 3:015\$060;

De Luiz Pacheco Prates, por fornecimento de etapas ao 1º corpo civil ao mando do tenente-coronel Fidencio de Souza Mello do Rio Grande do Sul, em 1893, 2:019\$500;

De Villa Verde & Comp., por fornecimentos feitos em 1895 ao Collegio Militar, 2:801\$500;

Da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro:

Por passagens e bagagens por conta do Ministerio da Guerra em 1895, 3:645\$020;

Por serviços prestados em 1894 e 1895, 7:826\$700;

Passagens concedidas em 1894 e 1895, 493\$600;

Da *Brazil Preat Southern Railway Company Limited*, por transportes e taxas de telegrammas em 1889 a 1893, 17:681\$750;

De Rodrigues Lopes & Comp., por fornecimentos feitos em 1894 e 1895, 4:914\$550;

De Domingos Joaquim da Silva & Comp., por fornecimentos feitos em 1894, 1:197\$330;

De Vieira de Carvalho, Filho & Torres, por fornecimentos feitos em 1894, 37\$000;

De Camuyra & Comp., por aluguel de lancha para serviço da colonia de alienados em 1895, 4:270\$000;

De João Damasceno Chaves, procurador de Arcadio L. de Almeida Fortuna, por transporte de generos para imigrantes em 1889, 1:446\$045;

Da *Societé Anonyme du Gas de Rio de Janeiro*, por fornecimento e consumo de gaz em 1894, 7:333\$949;

De Lopes & Irmão, por fornecimentos feitos em 1894 e 1895, 620\$000;

De Abilio Epiphanyo de Mello, por peças de fardamento vencidas em 1894, 45\$600;

De Casemiro Pereira Cotta, por serviços prestados ao Ministerio da Guerra em 1895, 215\$500;

De Angelo Pedro do Amorim, excesso da consignação que fez em 1894, 140\$000.

—Informação da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade, de 5 de dezembro, sobre o pagamento a diversos credores de 2:933\$270, por fornecimentos feitos ao Ministerio da Justiça.

—Informação da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade, de 21 de dezembro, sobre pagamento a diversos credores de 427\$700.

—Officio da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça, n. 105, de 18 de dezembro, credito á Alfandega de Aracajú de 366\$666, para pagamento da pensão a que tem direito a viuva e filhos do juiz de direito aposentado, José de Aguiar Botto de Barros.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 2.502, de 29 de dezembro, credito á Alfandega do Rio Grande do Sul de 65:000\$, para as despesas de obras nos pharoes de Mossoró, Ponta do Mel e de Macaó;

N. 2.515, de 31, idem á Alfandega de Sergipe, de 1:948\$800, para attender á differença de soldo que compete ao capitão-tenente reformado Rodolpho Ramos Fontes como capitão do porto do mesmo Estado;

N. 2.519, idem, idem á Alfandega das Alagoas para despesas de obras feitas na Escola de Aprendizes Marinheiros;

N. 2.513, idem, pagamento ao *Jornal do Commercio* e a C. de Carvalhaes, de 376\$600, por declarações publicadas e artigos fornecidos;

N. 2.454, de 24 de dezembro, idem de diversas contas na importancia de 39:443\$338, por fornecimentos feitos em novembro ultimo;

N. 2.453, idem, idem de 59:550\$042, por fornecimentos feitos em abril a julho do anno passado.

Aviso n. 2.426, de 21 de dezembro, pagamento de contas na importancia de 2:831\$716, de fornecimentos feitos em junho a outubro ultimos a diversas repartições do ministerio.

—Foi mandada registrar a quantia de 1:739\$946 relativa ás verbas 2ª, 12ª, 15ª, 17ª, 18ª e 24ª.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Avisos:

N. 413, de 29 de dezembro, pagamento de diversas contas na importancia de 36:005\$763, por fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra;

N. 414, de 29 de dezembro, pagamento a diversos credores, de 30:310\$015, por fornecimentos feitos á mesma repartição;

N. 415, de 29 de dezembro, pagamento a diversos credores, de 5:904\$280, por fornecimentos feitos;

N. 408, de 28 de dezembro, pagamento à Companhia Lloyd Brasileiro, de 39:702\$669, por transporte de tropas;

N. 4.6, de 29 de dezembro, pagamento à Companhia Lloyd Brasileiro, de 70:964\$310, de igual proveniência.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 370 — de 11 de janeiro de 1897

Autorisa o prefeito a abrir o credito supplementar de 150:000\$ a differentes vertas do orçamento

O prefeito do Distrito Federal

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a abrir o credito supplementar de 150:000\$ para pagamento de despesas pelas seguintes verbas:

Restituições.....	10:000\$000
Planta Cadastral.....	60:000\$000
Eventuaes.....	80:000\$000
	150:000\$000

Paragrapho unico. Para esse fim o prefeito fará o necessario extorno da verba—Divida passiva.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 11 de janeiro de 1897.—
Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Decreto n. 371 — de 11 de janeiro de 1897

Autorisa a desapropriação das fachas de terreno necessarias para alargamento das estradas suburbanas

O prefeito do Distrito Federal

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a fazer a desapropriação das fachas de terreno necessarias para alargamento das estradas suburbanas, caso não sejam cedidas pelos proprietarios.

Art. 2.º Para esse fim fica aberto o necessario credito.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 11 de janeiro de 1897.—
Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Decreto n. 372—de 11 de janeiro de 1897

Autorisa o prefeito a contrahir, sob garantia do Governo Federal, um emprestimo de seis milhões esterlinos, com applicação unica e exclusiva ás obras do saneamento da Capital Federal.

O prefeito do Distrito Federal.

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a prover com urgencia as obras do saneamento da Capital Federal, arrecadando, á proporção que se forem realisando as mesmas obras e com applicação applicação a ellas, os impostos creados pela presente lei.

Paragrapho unico. O prefeito poderá para esse effeito contrahir, sob garantia do Governo Federal, qualquer emprestimo, externo ou interno, até a quantia de 6.000.000 esterlinos ou equivalente em moeda nacional, caso em que os impostos acima referidos servirão para occorrer ao serviço dos juros e amortização do mesmo emprestimo.

Art. 2.º Fica estabelecida uma taxa extraordinaria de construcção ou renovação dos calçamentos, que deverá ser paga de uma só vez, á razão de:

- a) 4\$ por metro quadrado de calçamento de asphalto ou outro de valor equivalente approximado;
- b) 2\$ por metro quadrado do calçamento a parallelepipedos.

Paragrapho unico. Nenhum proprietario será obrigado a pagar a construcção ou renovação de área maior de cem metros quadrados.

Art. 3.º Fica creada uma taxa permanente annual de conservação dos calçamentos na razão de:

- a) 1\$500 por metro quadrado de calçamento a asphalto;
- b) 1\$ por metro quadrado do calçamento a parallelepipedos.

Paragrapho unico. Nenhum proprietario será obrigado a pagar a conservação de área maior de cem metros quadrados.

Art. 4.º Nas ruas e praças em que houver esgotos ou abastecimento de agua ou calçamentos, os terrenos não edificados ficam sujeitos ao imposto annual de:

- a) 15\$ por metro corrente, no centro da cidade;
- b) 5\$ por metro corrente de frente, nos arrabaldes e suburbios até onde chegarem as obras do saneamento.

§ 1.º Nenhum proprietario será obrigado a pagar a taxa por mais de cem metros de frente, em terreno continuo.

§ 2.º Os terrenos não edificados nos morros, ficam sujeitos tão somente a 5% da taxa acima estabelecida, logo que se iniciem nas respectivas ruas o praças quaesquer obras de saneamento.

Art. 5.º Os animaes de montaria ou de commercio e transporte, e os vehiculos sem excepção alguma e qualquer que seja o respectivo systema ou meio de tracção, pagarão logo que for franqueada ao transitio a primeira grande rua calçada a asphalto, uma matricula ou aferição na razão da actual, paga de uma só vez além da taxa annual actual e mais a taxa annual actual, bem como 50%, destinados á conservação e renovação dos calçamentos.

Paragrapho unico. Deste acrescimo ficam isentos os animaes e vehiculos dos pequenos lavradores.

Art. 6.º As companhias e empresas de viação urbana e suburbana, assim como as de gaz, de illuminação em geral e quaesquer outras que se utilisem da via publica, ficam sujeitas a entrar para os cofres da Municipalidade, salvo clausula de seus contractos, que a Prefeitura reverá, com o valor da superficie do calçamento levantado para assentimento de trilhos e postes ou para obras de canalisação e installação de linhas ou outras.

§ 1.º Ficam as mesmas companhias ou empresas obrigadas, além disso, á taxa annual de conservação e que será calculada:

- a) para as de carris, sobre uma superficie correspondente á respectiva bitola e mais 2 1/2 centimetros para cada lado;
- b) para as de gaz, sobre uma faxa, cuja largura corresponda ao maior diametro de sua canalisação e mais 12 1/2 centimetros para cada lado;
- c) para quaesquer outras, sobre base que, por analogia com os precedentes, for julgada regular e equitativa.

§ 2.º Logo que se renovar o calçamento de qualquer rua, as mesmas companhias ou empresas respondem pelo valor da totalidade das respectivas zonas, conforme vão acima fixadas.

Art. 7.º Toda a renda liquida do serviço de collecta, transporte e incineração de lixo terá tambem a applicação especial que fica estatuida no art. 1.º da presente lei.

Art. 8.º Fica o prefeito autorizado, sem prejuizo das leis especiaes, a fazer a revisão dos contractos das companhias e empresas de viação urbana e suburbana, podendo dispensar a clausula de reversão, comtanto que as companhias ou empresas assim favorecidas, comecem a entrar desde já e annualmente para o serviço do saneamento com 2% de sua renda bruta.

Art. 9.º O prefeito entrará em accordo com o Governo Federal sobre os serviços ainda em poder deste e sobre a adopção de meios e base para a mais rigorosa fiscalisação quanto ao emprego do producto do emprestimo, execução das obras de saneamento, lançamento

e cobrança das taxas decretadas e pagamentos dos juros e amortisação do emprestimo.

Art. 10. Fica o prefeito, outrosim, autorizado a entrar em accordo com o Governo da União sobre a elevação das taxas e impostos relativos aos serviços e ramos da administração local, que ainda se acham a cargo dos poderes federaes, para o fim de tornar efectiva a arrecadação dos mesmas taxas e impostos, á proporção que se forem realisando as obras do saneamento, com exclusiva applicação a estas.

§ 1.º A proporção que se forem realisando as obras deverá nos districtos em que aliás se concluirem, ser elevada a taxa predial de esgoto:

- a) a 80\$ por predio cujo valor locativo for de 150\$ a 190\$ mensaes;
- b) a 100\$ por predio cujo valor locativo for de 200\$ a 299\$ mensaes;
- c) a 120\$ por predio cujo valor locativo for de 300\$ a 399\$ mensaes;
- d) a 140\$ por predio cujo valor locativo for de 400\$ a 499\$ mensaes;
- e) a 180\$ por predio cujo valor locativo for de 500 a 599\$ mensaes;
- f) a 180\$ por predio cujo valor locativo for de 600\$ mensaes, ou de quantia superior a esta;

g) os predios, cujo aluguel for inferior a 100\$ mensaes, continuarão a pagar a taxa actual de 60\$ annuaes.

§ 2.º Serão igualmente elevadas as taxas de pennas d'agua:

- a) a 48\$ por predio cujo valor locativo for de 150\$ a 199\$ mensaes;
- b) a 60\$ por predio cujo valor locativo for de 200\$ a 299\$ mensaes;
- c) a 72\$ por predio cujo valor locativo for de 300\$ a 399\$ mensaes;
- d) a 84\$ por predio cujo valor locativo for de 400\$ a 499\$ mensaes;
- e) a 96\$ por predio cujo valor locativo for de 500\$ a 599\$ mensaes;
- f) a 108\$ por predio cujo valor locativo for de 600\$ mensaes, ou de quantia superior a esta;

g) os predios, cujo aluguel for inferior a 150\$ mensaes, continuarão a pagar a taxa annual de 36\$000;

h) o emprego do hydrometro será obligatorio para marcar os excessos de consumo, calculado em 300 litros a quota maxima diaria por individuo e cobrado um real por litro que excede lá.

§ 3.º As habitações collectivas, que não forem estabelecimentos de instrucção ou de beneficencia, ficam sujeitos ao dobro da taxa quer em relação á penna de agua, quer ao esgoto.

§ 4.º Em todas as ruas e praças onde se fizer a revisão da actual canalisação de agua, de esgotos e de drenagem, ou onde se construirem novas canalisações, ficará o predio sujeito a uma taxa extraordinaria e unica de 50\$ por metro corrente de frente até 10 metros, e 25\$ por metro excedente, nas freguezias do centro da cidade, e 20\$ por metro corrente de frente até 10 metros e 10\$ por metro excedente nos arrabaldes e suburbios.

§ 5.º Nenhum proprietario será obrigado a pagar mais de 100 metros de frente pelo terreno de cada predio. Com o pagamento destas taxas o proprietario adquire o direito a uma derivação até o limiar do predio ou da porteira ou gradil onde houver.

Art. 11. Fica o prefeito autorizado a despende com as obras e serviço do saneamento, de accordo com o disposto no artigo anterior:

- a) No abastecimento de agua, captação de novos mananciaes, revisão de canalisação e dos reservatorios... 20.000:000\$000
- b) Nos esgotos, remoção para fóra da barra, reconstrucção e revisão..... 30.000:000\$000
- c) Em drenagens, aterros e canalisação..... 40.000:000\$000

- d) Em calçamentos: 600.000 metros quadrados a asfalto e 1.500.000 metros quadrados a paralelepípedos. 35.000:000\$000
- e) Na collecta, transporte e incineração do lixo e na construção de fornos incineratórios districtaes. 5.000:000\$000
- f) Fundo de movimento para o alargamento e abertura da rua. 20.000:000\$000

Art. 12. A manutenção dos serviços sanitarios permanentes ficará sempre sob a direcção immediata e a cargo da administração publica, e jamais poderá constituir objecto de exploração industrial por meio de adjudicação em concorrência publica ou outro qualquer meio.

Parapho unico. As obras do saneamento deverão ser de preferencia e em geral realizadas por administração e só quando assim não convenha deverão ser adjudicadas mediante concorrência publica, a pessoa ou empresa de inteira idoneidade, sob severa caução, e sujeitas sempre á fiscalisação mais rigorosa.

Art. 13. Fica o prefeito autorizado a revender os terrenos adquiridos para o alargamento ou abertura de ruas, depois de realiado o melhoramento, ou a entrar em accordo com os proprietarios para manter-lhes a parte não aproveitada para os effeitos da aquisição, com o minimo de indemnisação possível.

Art. 14. Nenhum predio novo será construido e nenhum antigo reconstruido nas ruas alargadas ou abertas sem plano do architecto, préviamente approved pela repartição competente da Prefeitura.

Parapho unico. As novas construcções deverão ser todas feitas em terrenos estanques.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de janeiro de 1897.—
Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 50—de 9 de janeiro de 1897 (1)

Dá regulamento ao decreto do Poder Legislativo n. 337, de 2 de outubro de 1896

O prefeito do Districto Federal:

Usando da attribuição que lhe confere o art. 5º do decreto n. 337, de 2 de outubro de 1896, decreta:

CAPITULO UNICO

Art. 1.º Só poderão exercer a profissão de motorneiro dos carrus electricos os individuos que se mostrarem habilitados de conformidade com o art. 1º da lei n. 337, de 2 de outubro de 1896.

§ 1.º Para obtenção dessa habilitação, os candidatos deverão requerer á Prefeitura o respectivo exame, juntando no requerimento um ou mais documentos assignados por engenheiros electricistas, mostrando que tem praticado em officinas de electricidade ou em carrus electricos.

§ 2.º Deferido o requerimento, se extrahirá uma guia para que o candidato pague a taxa de 15\$, cujo recibo apresentará á commissão, antes do exame e no dia designado para elle.

§ 3.º Os candidatos que forem approved pagarão mais o sello dos seus respectivos titulos, conforme manda a lei.

Art. 2.º O exame constará de uma parte theorica e outra pratica.

§ 1.º A parte theorica constará de uma descripção summaria das peças principaes, que regulam ou influem sobre a marcha e parada dos carrus electricos, do conhecimento dos desarranjos a que elles estão sujeitos, das medidas e providencias que devem ser

tomadas immediatamente para remover os pequenos accidentes, até a chogada do engenheiro, nos casos mais graves, do conhecimento dos principaes effeitos da electricidade, da maneira por que esses effeitos se manifestam e os meios de evitar os seus perigos.

§ 2.º A prova pratica constará do conhecimento do funcionamento dos freios para fazer parar ou evitar perigos, do modo de conduzir e dirigir um carro electrico na linha, devendo a commissão examinadora, em carro para isso destinado, ajuizar da attenção, calma, pericia e agilidade do examinando.

Art. 3.º Approved os candidatos, será expedido a cada um o seu titulo assignado pelo prefeito.

§ 1.º Cada titulo será registrado em livro especial, na fiscalisação dos carris, e nello se fará todo o historico de cada motorneiro.

§ 2.º O candidato inhabilitado em exame não será admittido a novo, sem que haja decorrido tres mezes da data da reprovação.

Art. 4.º Sempre que houver algum accidente no trafego dos carrus electricos, e que conste á fiscalisação dos carrus ou pelos jornaes ou por particulares, ou por communicação directa, que as respectivas companhias devem fazer sem demora, o engenheiro fiscal procederá a um inquerito a respeito e de cujo resultado dependerá a suspensão do motorneiro do carro, que occasionou o accidente ou o ser-lhe cassado o titulo no caso de reincidencias, conforme o § 2º deste artigo.

§ 1.º A suspensão não poderá exceder de 60 dias.

§ 2.º O motorneiro, que for suspenso por duas vezes perderá o titulo definitivamente.

§ 3.º Durante o tempo em que qualquer motorneiro estiver suspenso não poderá exercer a profissão em nenhuma das companhias de carris do Districto Federal, e bem assim com mais forte razão, quando perder o titulo.

§ 4.º Em qualquer das duas penas em que incorrer algum motorneiro, a fiscalisação dos carris dará conhecimento a todas as companhias de carris, para a devida observação do parapho antecedente.

§ 5.º Além das penas já mencionadas, o motorneiro delinquente incorrerá mais nas do Codigo Penal, que lhes forem applicaveis.

Art. 5.º A commissão examinadora será nomeada pelo director de obras e viação e se comporá de um presidente, que será o fiscal dos carris e de dous examinadores electricistas.

§ 1.º Cada membro dessa commissão perceberá a gratificação de 5\$ por exame.

§ 2.º Essa gratificação será paga, mediante folha processada pela Directoria de Fazenda.

Art. 6.º A companhia de carris que, depois de findo o prazo de quatro mezes estipulado no art. 2º da lei já citada, mantiver em seu serviço motorneiros não titulados, será multada pelo engenheiro fiscal dos carris em 200\$, tantas vezes quantas forem os ditos motorneiros, podendo essa pena ser repetida de dez em dez dias. (Art. 3º da lei citada).

§ 1.º Para que o engenheiro fiscal dos carris tenha certeza de que todas as companhias de carris cumprem a lei e este regulamento depois de expirado o prazo de quatro mezes, poderá, por si, ou por seu ajudante, exigir em qualquer logar e a qualquer hora, dos motorneiros de que tiver suspeita a exhibição do titulo de habilitação.

§ 2.º Para conhecer si o § 3º do art. 4º deste regulamento é observado, poderão os mesmos funcionarios, do mesmo modo do parapho antecedente, exigir o nome e verificar identica de pessoa, de qualquer motorneiro de companhia de carris.

Districto Federal, 9 de janeiro de 1897.—
Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Do Sr. director :

Manoel Bernardino Torres, conselheiro Manoel Francisco Correia, José da Silva Cardoso, Joaquim Marques Nogueira, Joaquim Ferreira Lobo.—Passe-se alvará.

Antonio Francisco Martins.—Pode ser cedida a prorrogação pedida, sendo o inventariante obrigado a fechar o predio desde já.

Bento Garcia de Castro.—Provado o pagamento da multa, custas e emolumentos devidos á prefeitura, poderá ser attendido o supplicante.

Joaquim Ferreira Braga e outros.—A municipalidade não toma a si o encargo de abrir ruas, acceta-as niveladas e beneficia-as depois com calçamentos e outras obras.

José Marques da Silva.—Mantenho o meu despacho.

Directoria Geral da Instrucção

1ª SECÇÃO

Expelente de 5 de janeiro de 1897

Officios:

Ao Sr. Dr. inspector escolar do 3º districto, communicando que o Sr. Dr. prefeito concedeu auctorisação á directora da 2ª escola do 2º grão para o sexo fminino, Cacilda Franconci de Souza, para gosar as ferias escolares fóra do Districto Federal.

Dia 7

Ao Sr. Dr. director da Escola Normal, relativo ás gratificações a empregados daquella escola.

Ao Sr. Dr. director geral da hygiene, pedindo para que seja submettido a exame de saude o amanuense Henrique Teixeira Alves, que requereu tres mezes de licença para seu tratamento.

Ao Sr. Dr. director interino do Instituto Commercial, communicando o deferimento do requerimento de Affonso Henrique Carlos Garcia que pediu dispensa da apresentação de folha corrida para inscrever-se ao concurso de professor de francez daquella instituto.

—Ao Sr. Dr. inspector escolar do 3º districto para que devolva informado o requerimento de Aida Semiramis de Moura pedindo licença para prestar em março futuro, exame das materias do 3º anno do curso do 2º grão.

Dia 8

Requerimento despachado

Maria Gomes Santarim Leite.—Deferido.

Dia 9

Officio ao Sr. inspector escolar do 1º districto para que informe o requerimento em que Zillah do Paço Mattoso Maia e Maria Marrisoni Serra pedem licença para um collegio á rua dos Voluntarios da Patria n. 7.

—Ao Sr. Dr. inspector escolar do 4º districto, relativo á remoção do material escolar da 2ª escola feminina daquelle districto para o almoxarifado desta repartição.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do	in 2 a 9 de janeiro de	
1897	2.371:427\$358
dem de dia 11	4(8:589\$260
		2.780:016\$618
Em igual periodo de 1896	3.953:230\$611

(1) Reproduzido por incompleto.

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 2 a 9 de janeiro de 1897..... 232:350\$007
Idem de dia 11..... 16:169\$508

Em igual periodo de 1896..... 248:519\$605
559:303\$708

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 11 de janeiro de 1897..... 23:534\$104
De 2 a 11..... 321:880\$133

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 11 de janeiro de 1897..... 40:331\$510
De 2 a 11..... 411:297\$051
Em igual periodo de 1896..... 623:001\$634

NOTICIARIO

Telegramma—O Exm. Sr. ministro da fazenda recebeu o seguinte:

NATAL, 7—A renda aluaneira de dezembro findo foi de 4:762\$932, comparada com a de igual mez de 1895, de 21:887\$996, que resulta a differença para menos de 17:125\$065. —O inspector da Alfandega, *Joaquim Peregrino*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro—O resultado dos exames effectuados hontem, foi o seguinte:

5ª serie—Clinicas cirurgica e propedeutica —Luiz Felipe Baeta Neves, aprovado plenamente em ambas as clinicas.

Alipio de Noronha Gomes da Silva, aprovado plenamente em clinica cirurgica e simplesmente na outra.

Antonio José de Faria Tavares e Thomaz Antonio de Mello Filho, aprovados plenamente em clinica cirurgica, unica materia que lhes faltava para completar a serie.

1ª serie medica—Physica, chimica inorganica, botanica e zoologia medicas—Elias Ayres do Amaral Souza, aprovado plenamente em todas as cadeiras.

Julio Mascarenhas de Souza, aprovado plenamente em physica e simplesmente nas outras duas cadeiras.

Houve dous reprovados em physica, um em chimica inorganica e um em botanica e zoologia.

2ª serie medica—Anatomia descriptiva, histologia e chimica organica e biologica—Manoel Murtinho de Souza Nobre, aprovado plenamente em anatomia descriptiva, unica cadeira que lhe faltava para completar o serie.

José Carmo da Silva Pereira, aprovado simplesmente em anatomia descriptiva, unica materia de que fez exame.

Benjamim Lopes de Oliveira, aprovado plenamente em histologia e chimica organica, unicas materias de que fez exame.

Luiz de Paula, aprovado simplesmente em anatomia descriptiva e chimica organica, unicas materias que lhe faltavam para completar a serie.

Arthur do Valle Lins, aprovado simplesmente em histologia e chimica organica, unicas materias de que fez exame.

José Ricardo de Sá Rego Oliveira, aprovado simplesmente em chimica organica e plenamente nas outras duas cadeiras.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem, foi o seguinte:

Curso geral—Calculo—Aprovados: plenamente, Luiz de Queiroz Carneiro Mattoso; simplesmente, Miguel da Cunha e Mello, Augusto Victor Martins e Frederico Cesar Burlamaque. Houve dous reprovados.

Physica experimental—Aprovados: plenamente, Getulio Luiz da Nobrega e José de Souza Monteiro; simplesmente, Henrique Bernardes de Oliveira Netto e José Moreira Bastos.

Desenho geometrico e de agualdas—Aprovados: plenamente, Theodoro Duvivier Junior, José Heraclito de Farias Lima; simplesmente, Eduardo de Araujo Ferreira Jacobina, Octavio Boa Nova, Octacilio Gonçalves Pereira, Mario Moreira Bastos e José Henrique Saldanha Samico.

Mecanica racional—Um retirou-se—Houve tres reprovados.

Descriptiva (1ª parte) — Aprovado plenamente, Heitor Lyra da Silva. — Um retirou-se.

Chimica inorganica — Aprovados plenamente: Joaquim Carlos Cerqueira de Carvalho e Placido Martins de Mello; simplesmente: Tito Regis de Alencastro o Antonino Rodrigues da Silva.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Construcção — Aprovados plenamente: Noredino Augusto Coelho Cintra; simplesmente, Roberto Pereira Soares, Hermann Carlos Palmeira e Alvaro de Noronha Gomes da Silva.

Desenho de construcção—Aprovado plenamente, Luiz Torres Gonçalves.

Escola Normal — Resultado dos exames de desenhos cartographicos da 3ª serie:

Esther de Moura, aprovada com distincção; Rachel Luiza de Moura e Palmyra da Cruz Sobral, plenamente, grão 9; Ignez da Silveira Coideira, Maria Pinheiro da Silva, Castorina Senna de Oliveira e Zilpa de Oliveira, plenamente, grão 8; Noemia dos Santos Mello, Romana Barradas Moniz, Beatriz de Queiroz Ferreira, Laura da Silva Costa, Honorina Senna de Oliveira e Antonio de Souza Cabral, plenamente, grão 7; Abigail Dias Vieira, Corina Ricaldoni, Julia da Silva Pêgo e Stella Levy, plenamente, grão 6.

Inscreveram-se 20 alumnos. Foram aprovados:

- Com distincção..... 1
- Plenamente, grão 9..... 2
- » » 8..... 4
- » » 7..... 6
- » » 6..... 4
- Não compareceram á prova..... 2
- Retirou-se da prova..... 1
- 20

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itapemirim*, para os portos do Espirito Santo recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Las Palmas*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente e Genova, recebem impressos até ás 11 horas da manhã, objectos para registrar até ás 11, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12, ditas para o exterior até ás 12.

Pelo *Itaya*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Minas*, para Genova, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, objectos para registrar até a 1 e cartas para o exterior até ás 2.

Amanhã:

Pelo *Thames*, para Bahia, Pernambuco, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 8 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 9, ditas para o exterior até ás 9.

Pelo *Moravia*, para Marselha e Genova, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde hoje, cartas para o exterior até ás 8 da manhã.

—Convida-se o remetente da carta dirigida a Ottalini Giuseppe, Parma—Italia, a comparecer na 5ª secção desta repartição, afin de prestar esclarecimentos.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 10 de janeiro de 1897.

Horas	Barometro a 0º	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
9 h a.	754.80	27.2	23.40	87	N	10
1/2 d.	754.53	25.8	21.88	88.4	S	10
3 h p.	753.90	24.8	21.54	88	SW	10

Temperatura maxima 27.6.
Temperatura minima 24.6.
Evaporação em 24 hs. 2.9.
Chuva, 23mm.

— E no dia 11:

Horas	Barometro a 0º	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
9 h a.	759.03	24.8	20.67	90.0	—	10
1/2 d.	758.17	25.2	20.30	85.0	SSE	10
3 h p.	757.47	24.2	20.15	90.0	SSE	10

Temperatura maxima 24.9.
Temperatura minima 21.9.
Evaporação em 24 hs. 0.8.
Chuva, 32mm.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 29 de dezembro de 1896

Horas	Barometro reduzido a 0º	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	752.12	26.4	89.0	NE.	Encoberto.
10 m.	751.98	30.8	69.4	Null.	Idem.
1 t.	751.50	23.3	65.5	Idem.	Idem.
4 t.	750.63	27.3	66.9	SE 5.5.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 55.3, prateado 49.0.
Temperatura maxima 32.0.
Temperatura minima 25.0.
Evaporação em 24 horas 5.3.

Obituario — Foram sepultadas no dia 5 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Athrepsia —os fluminenses Francisco, filho de Francisco Luiz, 6 dias, residente e fallecido á rua José Bernardino n. 7; Flavia, filha de Belchior Ennes de Azevedo, 29 dias, residente e fallecida á rua Figueira de Mello n. 43; Boemia, filha de Arthur Coelho da Silva Sobrinho, 50 dias, residente e fallecida á rua Souza Barros n. 16. Total, 4.

Accesso pernicioso — o fluminense Americo, filho de Manoel Vieira de Souza, 3 mezes, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 35.

Arterio sclerose — o africano Macario, 77 annos, solteiro e fallecido na Santa Casa.

Bacillose generalizada — a fluminense Delphina de Oliveira Guimarães, 23 annos, casada, residente e fallecida á rua D. Anna Nery n. 61 A.

Broncho pneumonia — o fluminense Francisco, filho de Manoel Antonio de Souza, 1 anno, residente e fallecido á rua do Livramento n. 113.

Congestão cerebral — o italiano David Dixon, 50 annos, casado, residente e fallecido á rua do Livramento n. 113.

Cachexia palustre — o brasileiro Americo, filho de Luiza Sophia, 7 annos, residente em Belém e fallecido na Santa Casa.

Congestão pulmonar — o fluminense Luiz Tosta de Siqueira, 18 annos, solteiro residente e fallecido a Praia Formosa n. 305.

Diarrhêa — o fluminense Amando, filho de Manoel Marques da Silva, 3 mezes, residente e fallecido á rua de Santa Anna n. 30 (Quinta da Boa Vista).

Entero colite — a fluminense Olivia, filha de Armando Feliciano Querino, 8 annos, residente e fallecida á rua de S. Leopoldo n. 110.

Fraqueza congenita — o fluminense Manoel, filho de José Teixeira Bittencourt de Moraes, 3 dias, residente e fallecida á rua de Santo Christo n. 74; a brasileira Maria filha de Fernando Cosme Marques 12 hora, residente e fallecida á rua S. Leopoldo n. 7; a fluminense Luiza, filha de Antonio Macedo de Freitas, 21 dias, residente e fallecida á rua Costa Ferraz n. 62. Total, 3.

Febre pernicioso menengítica — o fluminense Arnanio, filho de Manoel José Teixeira, 5 mezes, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 39.

Febre pernicioso — o portuguez José da Rocha, 30 annos solteiro, residente á rua Visconde de Sapucahy n. 6 e fallecido na Santa Casa.

Febre remittente biliosa — o fluminense Jayme, filho de Manoel Botelho, 8 mezes, residente e fallecido á rua Silva Rego n. 21.

Gastrite — o fluminense Ernesto, filho de Thereza Alonzo, 7 mezes, residente e fallecida á rua Marquez de Pombal n. 22.

Hemorragia uterina — a brasileira Thereza de Jesus, 30 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 11.

Lesão cardi hepatica — o portuguez Joaquim da Cunha Folha, 50 annos, casado, residente em Cachambé, e fallecido no Hospital da Penitencia.

Menigitte — a fluminense Armanda, filha de José Joaquim Vieira, 2 annos, residente e fallecida á rua Aranjó Leitão n. 8.

Maramo senil — a africana Anna Maria da Conceição, 110 annos, viuva, residente e fallecida á rua José de Alencar n. 9.

Polynevrite — o fluminense José Bonifacio, 40 annos, solteiro, residente á rua de S. Januario sem numero; o portuguez Victorino Almeida, 18 annos, solteiro, residente a bordo, e fallecidos na Santa Casa.

Syncope cardiaca — o brasileiro José O. Donnel Luline, 30 annos, solteiro, residente á rua da Saude n. 113 e fallecido no Hospital da Penitencia.

Som declaração — o hespanhol José Fernandes, 63 annos, solteiro, residente á rua da Ajuda n. 61 e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar — o portuguez Julio Borges, 23 annos, solteiro, residente á rua João Ricardo n. 3; as fluminenses Marciana Albina Ferreira, 30 annos, solteira, residente á rua Marquez de Olinda e fallecidos na Santa Casa; Sabina Juliana da Conceição Pereira, 32 annos, casada, residente e fallecida á rua do Mattoso n. 59. Total, 3.

Tuberculose mesenterica — a fluminense Maria, filha de Emilia Maria Rosaria, 5 annos, residente e fallecida á rua do Chichorro n. 94.

Asphyxia por submersão — o fluminense Marcellino Paes da Rosa, 12 annos, residente á rua do Barão de Icarahy.

Beri-beri — o maranhense José Rodrigues de Lima, 20 annos, casado e fallecido na enfermaria de Copacabana.

Bronchite capillar — a fluminense Virginia, filha de Pedro Barroso, 2 1/2 annos, residente e fallecida á rua da Ajuda n. 149.

Congestão cerebral — a brasileira Emilia Maria de Souza e Silva, 54 annos, viuva, residente e fallecida á rua Delphin n. 41.

Delirio agudo — o italiano Sequinello Antonio, 41 annos, casado, residente e fallecido no Hospicio de Alienados.

Fraqueza congenita — a fluminense Leonor, filha de Luiz Alves Pinheiro, 5 mezes, residente e fallecida á ladeira do Barroso n. 13.

Tetano dos recém-nascidos — a fluminense Brasileira, filha de Francisco Martins Machado, 4 dias, residente e fallecida á rua Buarque de Macedo n. 10.

Tuberculose me-enterica — o fluminense Mario, filho de Maria da Conceição, 2 annos, residente e fallecido á rua Toneleiro.

Petos — um, do sexo masculino, filho de Laurentina Galdina da Conceição, na Santa Casa; outro, do mesmo sexo, filho de Manoel Luiz Nunes da Silveira, rua do Conselheiro Zacarias n. 102; outro, do sexo feminino, filho de Maria Mendes, rua dos Invalidos n. 94; outro, do mesmo sexo, filho de The-reza de Jesus, rua do Riachuelo n. 11. Total, 4.

No numero das pessoas sepultadas estão incluídos seis indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 6:

Accesso pernicioso — Irena, filha de Prudencio Nunes Mascarenhas, 2 annos, residente e fallecida á rua Hadcock Lobo n. 42; a fluminense Bernardino Maria Sena, 61 annos, casada, residente e fallecida á rua S. Christovão n. 85.

Angina diphterica — a austriaca Chien Giuseppe, 7 annos, residente e fallecida no Hospital da Gambôa.

Colica infantil — Orlando, filho de Laurindo José, 42 dias, residente e fallecido á rua S. Januario n. 104.

Congestão cerebral — o francez Paulo Felix Labarriere, 50 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Carioca n. 9; a fluminense Januaria Olinda Dias, 32 annos, solteira, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 190.

Congestão pulmonar — o bahiano Joaquim Cavalcanti de Mello, 43 annos, casado, residente e fallecido á rua Visconde de Sapucahy n. 177.

Commoção cerebral — João, filho de Innocencio Francisco Araujo Lessa, 6 mezes, residente e fallecido á rua Senador Pompeu n. 41.

Febre amarella — o portuguez Joaquim Moreira, 30 annos, casado, residente e fallecido no Hospital de S. Sebastião.

Febre remittente palustre — a fluminense Amelia Lobo de Oliveira, 28 annos, casada, residente e fallecida á rua da Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 79, Villa Isabel; Max Von Sydou, 14 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Escobar n. 10.

Febre remittente typhica — a portugueza Josepha Rosa Gonçalves, 59 annos, viuva, residente e fallecida á rua Visconde da Gavêa n. 68.

Gastro-interite — Albertina, filha de Albano Simões Nunes de Souza, 5 mezes, residente e fallecida á rua Figueira n. 7.

Insufficiencia aortica — o sergipano João Francisco Santos, 30 annos, casado, residente e fallecido na Santa Casa.

Lesão cardiaca — João Luiz da Cunha, 55 annos, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 47; o portuguez José Gonçalves, 45 annos, residente e fallecido á travessa de Santa Rita n. 23.

Molestia azul — José, filho de Antonio da Silva Monteiro, 2 mezes, residente e fallecido no morro do Valongo n. 43.

Menigitte — Isabel, filha de Joaquim Teixeira dos Santos, 5 mezes, residente e fallecida á rua Barão de S. Felix; José, filho de Joaquim Freire, 9 mezes, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 113; Leticia, filha de Godofredo Vieira Queiroz, 7 mezes, residente e fallecida á rua Santa Thereza n. 96; Francisco de Paula, filho de Pedro Augusto Coelho, 9 mezes, residente e fallecido á rua Emerenciana n. 25.

Nephryte aguda — a fluminense Maria Emilia Tavares, 21 annos, casada, residente e fallecida á rua Vieira Bueno n. 2.

Nephryte chronica — o italiano João Brevia, 54 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Gambôa.

Feto — um, filho de Fulgencia Ferreira, residente á rua Real Grandeza n. 26.

Tuberculose mesenterica — a fluminense Herminia, 4 annos, filha de Joaquim Coelho da Silva, residente e fallecida á rua de São Christovão n. 75.

Tuberculose pulmonar — o rio-grandense do norte Antonio José Lemos, 24 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; as fluminenses Adelaide Natividade Cesar, 38 annos, solteira, residente e fallecida á rua Lino Teixeira n. 13; Leonor Cardoso Rocha, 34 annos, viuva, residente e fallecida á rua Leopoldo n. 22; a parahybana do norte Maria Francisca Espirito Santo, 32 annos, residente e fallecida á rua de Sant'Anna n. 39; o portuguez José Pereira Leal, 44 annos, viuvo, residente e fallecido á rua de S. Clemente n. 65. Total, 5.

Athrepsia — os fluminenses Idalina, 8 mezes, filha de Luiz José Costa, residente e fallecida á rua da Lapa n. 73; Luiz, 2 dias, filho de Antonio Luiz Martins, residente e fallecido á rua das Palmeiras n. 42. Total, 2.

Cachexia palustre — a italiana Rosa Riunola, 25 annos, casa'a, residente e fallecida á rua Ypiranga n. 22.

Catarrho suff cante — Raymundo, 4 mezes, filho de Francisco Alves Reis, residente e fallecido á rua Guanabara n. 6.

Entero-colite — Maria, 11 mezes, filha de Anna Maria Conceição residente e fallecida á rua Marquez de Abrantes n. 18.

Hyposthenia — o portuguez Antonio Santos, 56 annos, casado, fallecido no Hospital de São João Baptista.

Lesão organica do coração — a portugueza Florinda Emilia Cunha, 80 annos, solteira, residente e fallecida á rua Mauá n. 6.

Nephryte intestinal — a fluminense Euzenia Victa Almeida Antunes, 31 annos, viuva, residente e fallecida á rua de S. João Baptista n. 1.

Pericardite — a fluminense Maria Adelia Grivet Silva Ribeiro, 39 annos, casada, residente e fallecida á rua Ypiranga n. 6.

Sarcoma da cavidade abdominal — o portuguez Alexandre José Lage, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Santo Amaro n. 21.

No numero dos 40 sepultados estão incluídos sete indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 7:

Accesso pernicioso — as fluminenses Adelaide 11 mezes, filha de Adolpho Pereira Figueireto, residente e fallecida á rua D. Anna Nery n. 178; Ary, 7 mezes, filha de Ricardo Leite, residente e fallecida á rua Carolina Reydner n. 33.

Athrepsia — os fluminenses José, 8 mezes, filho de José Pereira Bassa, residente e fallecido á rua Mattoso n. 59; um feto, filho de Amelia Conceição Silva, residente á rua Major Avila n. 6.

Beriberi — o fluminense Modesto Antonio Campos, 23 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital do Socorro.

Bronchite capillar — um feto filho, de Guilhermina.

Cancro do estomago — o portuguez João Fernandes Ponte, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua Mariano Procopio n. 4.

Embolia cerebral — o fluminense Salustiano Netto Cruz, residente e fallecido no Palacio Izabel.

Entero-colite — o fluminense Sebastião Joaquim, filho de Maria Sara Arcandia, residente e fallecido á rua Elisa n. 36.

Febre remittente palustre — o fluminense Pedro Afonso Santos Junior, 28 annos, casado, residente e fallecido á travessa da Luz n. 10.

Lesão dupla do orificio mitral — o fluminense Epiphanio Pereira Nascimento, 28 annos, residente e fallecido no Hospital do Exercito.

Menigitte — a fluminense Odette, 15 mezes, filha de Candido Silva Fontany, residente e fallecida á rua da Quinta n. 36.

Menigitte aguda — o fluminense Avelino, 9 annos, filho de Bento Netto Corrêa, residente e fallecido á rua Machado Coelho n. 138.

Meningo-encephalite — a fluminense Georgina, 7 mezes, filha de Arsenio Sebastião Silva, residente e fallecida á rua Barão de Mesquita n. 47.

Marasmo— o portuguez Joaquim Carvalho Bastos, 67 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Santo Amaro n. 41.

Pleuriz— o portuguez José Muniz Barreto, 55 annos, casado, residente e fallecido á rua General Pedra n. 277.

Tuberculose pulmonar— as fluminenses Adelina Maria de Jesus, solteira, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 131; Julia Maria da Conceição, 43 annos, casada, residente e fallecida á rua Ermelinda n. 9; os fluminenses Estevão Joaquim Rufino, 26 annos, residente e fallecido no hospital do exercito; José Custodio de Faria, 50 annos, casado, residente e fallecido á rua do General Camara n. 262; Maria Benedicta das Dores, 35 annos, solteira, residente e fallecida na Santa Casa; a fluminense Leonor Francisca, 22 annos, casada, residente e fallecida na Santa Casa.

Arterio-sclerose— o portuguez José Catinder, 65 annos, residente e fallecido na Santa Casa.

Acceso pernicioso— o portuguez Manoel Silva Gaio, 40 annos, viuvo, residente e fallecido no Hospital de S. João Baptista.

Anemia— o portuguez Francisco José Rodrigues, 52 annos, casado, residente e fallecido á rua Santo Amaro n. 24.

Athrepsia— o brasileiro Joaquim, 1 anno, filho de Antonio Abreu, residente e fallecido á rua Cardoso Junior, n. 10.

Beriberi— o bahiano Gonçalo Souza, 21 annos, solteiro, residente e fallecido na enfermaria da Copacabana.

Enterocolite— José, 5 annos, filho de Mariana da Silva Conceição, residente e fallecido á rua Bambina n. 70.

Febre remittente palustre— Arlindo, 5 annos, filho de José Francisco de Assumpção Catuta, residente e fallecido á rua da Misericórdia n. 95.

Febre remittente typhoidea— Camillo, 7 annos, filho de Clotilde Mariana Soares, residente e fallecido á rua Farani n. 4.

Insufficiencia mitral— o fluminense Luiz Elias Moraes, 38 annos, viuvo, residente e fallecido á travessa Santa Christina n. 7.

Meningite infecciosa— Odette, 11 annos, filha de Affonso Albuquerque Reis e Silva, residente e fallecida á rua Desenove de Fevereiro n. 12.

Tuberculose aguda— o portuguez Sebastião Cabral, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Santo Amaro n. 24.

No numero dos 33 sepultados, estão incluídos 7 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

E no dia 8:

Acceso pernicioso— os fluminenses Luiz Gomes Pereira Duarte, 17 annos, residente e fallecido á travessa das Flores n. 36; Laura, filha do coronel Dr. Francisco Souza Aguiar, 3 mezes, residente e fallecida á rua de S. Clemente n. 98; o portuguez Manoel da Silva, 37 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Itapirú n. 3. Total, 3.

Atheromasia— a brasileira Maria Candida Duarte Silva, 87 annos, solteira, residente e fallecida á rua de S. Clemente n. 87.

Apoplexia cerebral— o portuguez João José Rosado Freire, 76 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Conde de Irajá n. 1.

Athrepsia— os fluminenses Florindo, filho de Josepha Maria Ribeiro, 9 mezes, residente e fallecido á rua do Itapirú n. 25; Guilhermina, filha de Albino Martins, 8 mezes, residente e fallecida no Largo da Batalha n. 8. Total, 2.

Arterio-sclerose— a portugueza Rosalina Goulart, 50 annos, viuva, residente e fallecida á ladeira do Barroso n. 19.

Catarrho suffocante— a fluminense Ormindia Pinto, filha de Joaquim Alves Pinto, 1 mez, residente e fallecida á rua Corrêa Dutra n. 62.

Congestão hepatica— o belga João Baptista Dupont, 43 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Princeza Imperial n. 13.

Cachexia tuberculose— o portuguez Justino Teixeira Coelho, 64 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Senhor de Mattosinhos n. 51.

Dentição difficil— o fluminense Manoel, filho de Lydia Maria da Conceição, 7 mezes, residente e fallecido á rua Araujo Leitão n. 2.

Enterite— o portuguez Raymundo Pereira Santos, 62 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Santo Amaro n. 24; as fluminenses Geraldina, filha de Geraldo José Carvalho, 30 dias, residente e fallecida á praia Formosa n. 115 e Josepha, filha de Theotônio Francisco Santos, 1 anno, residente e fallecida á rua dos Coqueiros n. 23. Total, 3.

Eclampsia— a fluminense Emilia, filha de Delphin Rodrigues da Silva, 3 mezes, residente e fallecida á travessa do Bandeira n. 7.

Fraqueza congenial— as fluminenses Beatriz, filha de Achilles Licursi, 7 dias, residente e fallecida á rua D. Manoel n. 23 e Amphiloquia, filha de Oscar Pereira Falcão, 4 dias, residente e fallecida á rua do Senado n. 36. Total, 2.

Febre amarolla— os hespanhóes João Navarro Bigodre, 37 annos, casado, residente e fallecido no largo do Deposito n. 46; Domingos Fernandes, 30 annos, solteiro, fallecido no hospital de S. Sebastião; José Rios, 22 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o norueguense Joham Harvernall, 46 annos, casado, residente e fallecido no hospital de São Sebastião. Total, 4.

Febre pernicioso— a fluminense Martha, filha do Dr. Custodio José Almeida, 5 mezes, residente e fallecida á rua Guanabaran. 38.

Febre palustre— os fluminenses João Baptista, filho de Domingos Antonio Affonso, 2 1/2 annos, residente e fallecido á rua Mundo Novo n. 12, e Julieta, filha de Thereza Libânia, 20 mezes, residente e fallecida á rua Dr. Joaquim Silva n. 99. Total, 2.

Gastrite— o brasileiro Reynaldo Corrêa de Menezes, 36 annos, residente e fallecido na Santa Casa.

Gastro enterito— os fluminenses José, filho de José Martins, 7 annos, residente e fallecido á rua do Monte n. 15; Augusto, filho de Marcellino Manoel Gonçalves, 54 dias, residente e fallecido á rua Haddock Lobo n. 105.

Hemorragia cerebral— o portuguez Antonio Gonçalves Netto, 39 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

Lesão organica do coração— o portuguez José Joaquim do Carvalho, 47 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Floresta n. 43.

Marasmo— as brasileiras Agatha Maria de Castilho, 42 annos, viuva, residente e fallecida no hospicio dos Alienados; Altina, 60 annos, solteira, residente e fallecida no Asylo Santa Maria.

Peritonite— o pernambucano José de Assumpção Ferreira Marques, 21 annos, solteiro, residente e fallecido na brigada policial.

Syncope cardiaca— a brasileira Margarida C. Dias da Silva, 17 annos, casada, residente e fallecida á rua Treze de Maio n. 13.

Tisica pulmonar— o brasileiro Antonio José da Cunha, 24 annos, solteiro, residente em Marapicú e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose generalizada— a fluminense Carmelinda, 3 annos, filha de João Pimenta do Carmo, residente e fallecida á rua Barão S. Felix n. 56.

Tuberculose pulmonar— os fluminenses Cesar, 12 annos, residente á rua Santo Amaro n. 57; Luiza Maria da Conceição, 30 annos, solteira, residente em Palmeiras; a portugueza Luiza Aurora Pereira Lima Costa Ferreira, 36 annos, solteira, estes tolos fallecidos na Santa Casa; o brasileiro Antonio José, 38 annos, residente e fallecido á rua da Saude n. 150; a portugueza Thereza Maria de Meireiros, 31 annos, casada, residente e fallecida á rua Gonçalves n. A 1; o hespanhol Raymundo Pages, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á praia do Retiro Saudoso n. 23. Total, 6.

Ulceração utorina— a brasileira Maria José de Jesus, 45 annos, casada, residente e fallecida á rua D. Anna Nery n. 151.

Fetos— um, filho de Candida dos Anjos Lopes, residente á rua do S. Carlos n. 45; um, filho de Maria Generosa de Jesus, residente á rua do Paraná n. 2. Total, 2.

No numero dos 45 sepultados, estão incluídos 9 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações commerciaes n. 1.179; appellante, Emilio de Baraos; appellada, a Companhia Tattersall Brasileira; n. 1.227, appellante, Francisco Domingues de Amorim e outros; socios da firma F. Amorim & Comp.; appellados, A. Aron & Comp. e Bonniard Frires, e os embargos de nullidade; n. 492, embargantes appellantes, a Companhia Internacional de Marahú e outros; embargados appellados, Eduardo Pellen Wilson e outro; n. 913, embargante appellante, a Companhia Agricola Ribeirão Preto; embargado appellado, commendador João Martins Cornelio dos Santos, hoje seus herdeiros habilitados; n. 978, embargante appellante, D. Gertrudes Augusta Lobão; embargada appellada, a Empreza de Construções Civis; n. 1.112, embargantes appellantes, D. Alice Dias Fernandes Bravo curadora de seu marido; embargado, appellado, Manoel Pereira Fernandes Bravo Junior acham-se com dia, devendo o julgamento das appellações ter logar na sessão da Camara Civil do dia 14 do corrente ou nas seguintes e o dos embargos na de Camaras reunidas convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Córte de Appellação, 11 de janeiro de 1897.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Esposel*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Hoje, 12 do corrente, serão chamados:

1ª serie medica (prova oral)

(A's 11 horas)

Dr. Maximino de Araujo Maciel.
João Gomes Hardmann.
Henrique Marques Lisboa.

Turma suplementar

Alfredo Henriques de Mattos.
Antonio Lourenço Porto.
José Alves de Oliveira Filho.
Alvaro Zamith.

2ª serie medica (oral)

(A's 11 horas)

Aureliano Leito de Barcellos.
Thomé Dias dos Santos Brandão.
Luiz Augusto de Moraes Jardim.
Eduardo Netto.

Turma suplementar

Hugo Furquim Wernek.
Gil Goulart Filho.
Henrique de Brito Belford Roxo.
Henrique de Cassia Rocha Lima.

5ª serie (clinica)

(A's 10 1/2 horas, no hospital)

Mario da Silva Dias.
Arthur Martins da Costa Passos.
José Maria Moreira Filho.
Synesio Rangel Pestana.

Turma suplementar

Camillo Henriques Salgado Junior.
Pedro Armando Lartegan.
João Marinho de Azevelo Junior.
Ignacio de Moura.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje, 12 do corrente, ás 10 horas, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes Srs.:

CURSO GERAL

Calculo

José Castello Branco Cruz Junior.
Antonio Victorino Avila.
Eduardo Guinle.
Julio Moreira da Silva Lima.
Raul de Moraes Veiga.
Hermann Fleiuss.

Turma suplementar

Lucas Bicalho.
Horacio Antonio da Costa.
José Cesario de Mello Filho.
Antonio Marques de Brito Amorim.
Antonio Gonçalves Gravata.
Henrique Bernardes de Oliveira Netto.

Physica experimental

Mario Moreira Bastos.
Alvaro Guimarães Bastos.
Antonio da Costa Santos.
Mario de Azevedo Ribeiro.
Manoel Pinto de Mendonça.
Luiz de Carvalho.

Turma suplementar

Alberto Cordeiro do Couto.
João Theodorico da Cunha Guahyva.
José Silverio Barbosa.
Joaquim de Souza Franco Valente.
Fausto Justino de Proença.
Mario Ewerton Pinto.

Desenho de aguldas

Jayme Lopes do Couto.
Zacarias de Góes Carvalho.
Augusto de Brito Belford Roxo.
Luiz Carlos da Fonseca.
Wilgd Francis Lynch.

(2ª chamada)

José Luiz de Araujo.

Mecanica racional

Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior.
Henrique Ribeiro Bernardes.
José de Souza Martins Alvares Affonso.

(2ª chamada)

Francisco Carneiro de Albuquerque Filho
Mario da França Miranda.
Osman Pedrosa.

Turma suplementar (2ª chamada)

Jorge da Canara Coutinho.
Rozauzo Zambrano Junior.
Eugenio Graça.
Luiz Rodolpho Cavalcante de Albuquerque.
João de Palma Muniz.
Augusto Agostinho Pinheiro.

Geometria descriptiva

Mario Gonzaga Pinheiro.
José Heraclito de Farias Lima.
João Cornelio Peixoto.
João Francisco de Souza Coutinho.
Heitor Sayão de Bustamante.
Eduardo de Araujo Ferreira Jacobina.

Turma suplementar

Eduardo Crockatt de Sá.
Lourival Alves Muniz.
Julio Thomaz Costa Junior.
Alvaro Alves Barroso.
Alfredo de Brito Amorim.
Theodoro Duvivier Junior.

Chimica inorganica

Antonio Augusto de Souza Mendes (2ª chamada).
Vasco de Souza (2ª chamada).
José de Lima Campello (2ª chamada).
Antonio Augusto de Almeida Brito (2ª chamada).

Turma suplementar

Alberto Ferreira.
Eugenio Osorio de Cerqueira.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Desenho de construcção

Noredino Augusto Coelho Cintra.
Alvaro de Noronha Gomes da Silva.

Machinas

Luiz Maximino de Miranda Corrêa.
Arthur Martins de Barros.
Mario Ribeiro da Silva.
Augusto Bernacchi . .

Turma suplementar

Gastão da Cunha Lobão.
João de Carvalho Araujo.
José Manoel de Souza e Silva Junior.
Candido José da Silva Izidoro.

Nota — A's mesmas horas, continuará a 2ª parte da prova graphica de desenho de ostradas. A's 11 horas, dar-se-ha ponto para a prova escripta de physica experimental, mecanica racional e astromia; começará a 2ª parte da prova graphica de desenho topographico, e continuará a prova de desenho geometrico e topographico para os candidatos ao titulo de agrimensor.

Escola Polytechnica, 11 de janeiro de 1897.
— *Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Assistencia Medico-legal de Alienados

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que, em virtude do disposto no art. 7º § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 1.559, de 7 de outubro de 1893, e de accordo com o aviso n. 3.608, de 31 de dezembro de 1896, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, recebem-se propostas no Hospicio Nacional de Alienados no dia 18 do corrente ás 11 horas da manhã, para fornecimento de pão e preparados de padaria, mantimentos e generos de armazem, fumo picado, papel para cigarros, drogas e preparados de pharmacia, carne fresca, café moído e sabão virgem, aos estabelecimentos desta assistencia durante o 1º semestre do corrente anno; as pessoas que desejarem concorrer deverão dirigir-se á administração do Hospicio Nacional até a vespera do dia marcado para o recebimento das propostas, afim de lhe serem fornecidas as explicações necessarias.

Só serão julgados em condições de poder apresentar propostas os concurrentes que, em vista de documentos passados pela administração do hospicio, provarem se ter previamente habilitado e satisfeito o exigido em lei, o que será igualmente apresentado com as alludidas propostas.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, em 4 de janeiro de 1897.— O director da secretaria, *Horacio de Gusmão Coelho*.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

Em observancia ao aviso n. 3.617, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o Sr. Dr. inspector geral manda abrir nova concorrência para o fornecimento de farinha de trigo, camas, colchões, travesseiros, moveis, roupas brancas e objectos de expediente, durante o primeiro semestre do presente anno.

As propostas, que serão recebidas e abertas acto continuo em presença dos interessados ou seus representantes, ás 12 horas da manhã da dia 12 do corrente, deverão ser escriptas com tinta preta, sem rasuras ou entrelinhas, em duplicata, competentemente seladas e conterão os preços dos diversos artigos escriptos em algarismo e por extenso.

Declaro, outrossim, que só serão acceitas as propostas de farinha de trigo, que apresentarem a barrica como unidade e as dos outros objectos que contiverem todos os artigos, e sómente estes, constantes das relações infra publicadas.

Para mais esclarecimentos os proponentes poderão dirigir-se a esta secretaria todos os dias uteis das 11 ás 3 horas da tarde.

Objectos de expediente

Papel quadriculado (formato pequeno), resma.

Dito almagão com margens, lithographado, para officios, idem.

Dito matta-borrão, caderno.

Dito double para embrulhos, idem

Dito de linho pautado e lithographado para cartas, caixa.

Enveloppes de papel de linho lithographado para cartas, idem.

Ditos de papel almagão lithographado (diversas dimensões), cento.

Tinta preta Sardinha, litro.

Dita escarlata Stepiens, vidro.

Lap's preto de Faber ns. 2 e 3, duzia.

Ditos bicolores Faber, idem.

Ditos graphite de Faber n. 2, idem.

Ditos de borracha Faber, idem.
Canetas de madeira (sortidas), idem.

Ditas de borracha (idem), idem.

Gomma arabica liquida, vidro.

Barbante grosso, rolo.

Dito fino, idem.

Pennas Mallat n. 10, caixa.

Ditas Gillots n. 420, idem.

Ditas de alluminium, idem.

Ditas Perry, idem.

Tranquetas diversas, idem.

Raspadeiras de Rodgers, uma.

Canivetes de Rodgers, idem.

Reguas de madeira com fio de metal de 0m,44, idem.

Ditas de borracha de 0m,41, idem.

Pastas de oleado, idem.

Lirpa-pennas, um.

Escrevaninhas (tinteiro), uma.

Facas para cortar papel, idem.

Pesos para papel, um.

Cestas para papel, uma.

Tesoura grande, idem.

Lacre, caixa.

Papel almagão pautado e lithographado para folhas de pagamento, cento.

Dito almagão amostra n. 1, resma.

Dito almagão amostra n. 2, idem.

Dito diplomata Warveley para cartas, caixa.

Enveloppes diplomata Warveley para cartas, idem.

Ditos para telegrammas, cento.

Cintas de borracha de Faber n. 32-1-8, caixa.

Camas, colchões, moveis, etc.

Cama de ferro reforçada, 1ª qualidade, 3 palmos, uma.

Dita, idem, idem, 3 1/2 idem, idem.

Ditas, idem, idem, 4 palmos, idem.

Ditas, idem, idem, 5 palmos, idem.

Ditas, idem, idem, 6 palmos, idem.

Ditas de vinhatico, lisas, 4 palmos, idem.

Ditas, idem, idem, idem, 6 palmos, idem.

Ditas, idem, com maçanetas, 4 palmos, idem.

Ditas, idem, idem, idem, 6 palmos, idem.

Colchões de capim, capa de algodão riscado, 1ª qualidade, 3 palmos, idem.

Ditos, idem, idem, idem, idem, 3 1/2 palmos, idem.

Ditos, idem, idem, idem, idem, 4 palmos, idem.

Ditos, idem, idem, idem, idem, 5 palmos, idem.

Ditos, idem, idem, idem, idem, 6 palmos, idem.

Ditos, idem, capa de linho de 1ª qualidade, 3 palmos, idem.

Ditos, idem, idem, idem, idem, 3 1/2 palmos, idem.

Ditos, idem, idem, idem, idem, 4 palmos, idem.

Ditos, idem, idem, idem, idem, 5 palmos, idem.

Ditos, idem, idem, idem, idem, 6 palmos, idem.

Ditos de crina vegetal, capa de linho de 1ª qualidade, 3 palmos, idem.

Ditos, idem, idem, idem, idem, 3 1/2 palmos, idem.

Ditos, idem, idem, idem, idem, 4 palmos, idem.

Ditos, idem, idem, idem, idem, 5 palmos, idem.

Ditos, idem, idem, idem, idem, 6 palmos, idem.

Travesseiros de capim, capa de algodão, 1ª qualidade, 3 palmos.

Ditos, idem, idem, idem, idem, 4 palmos, idem.

Ditos, idem, capa de linho, 1ª qualidade, 3 palmos, idem.

Ditos, idem, idem, idem, idem, 4 palmos, idem.

Ditos, idem, crina vegetal, capa de linho, 1ª qualidade, 3 palmos, idem.

Ditos, idem, idem, idem, idem, 4 palmos, idem.

Almofadas de paina de flecha, capa de linho, 1ª qualidade, 0,70x0,50, idem.

Ditas, idem, idem, idem, idem, 0,50x0,35, idem.

Ditos de paina de seda, idem, idem, 0,70x0,50, idem.

Almofada de paina de seda, capa de linho, primeira qualidade 0^m,50÷0^m,35, uma.

Bidet de vinhatico com bacia de porcellana, um.

Lavatorio de ferro com pertences o espelho, idem.

Idem de vinhatico com pedra marmore e espelho, idem.

Idem de dito meia commoda com pedra e espelho, idem.

Pertences de porcellana para lavatorio, idem.

Escarradeiras de folha, par.

Ditas de porcellana, idem.

Tapote para cama, um.

Dito para sofa e quatro cadeiras, idem.

Cabide de abrir, idem

Dito para toalha, idem.

Dito de cabeça redonda, cabeça.

Dido de dita meia lua, idem.

Mesa de cabeceira, com tampo de marmore, uma.

Dita de vinhatico para escrever, duas gavetas, chaves e pés torneados, idem.

Dita de pinho de Riga para entre camas, idem.

Dita elastica de tres taboas, idem.

Dita, dita de 5 ditas, idem.

Meia commoda, quatro gavetas, duas grandes e duas pequenas, idem.

Escrevaninha de vinhatico com estantes, idem.

Etágere de vinhatico com pedra marmore, armario e gaveta, um.

Guarda prata de vinhatico, dos maiores, idem.

Guarda louça de dito, dos menores, idem.

Guarda casacas com porta de espelho, idem.

Guarda vestidos com porta de madeira, idem.

Guarda comida com tela de arame, idem.

Cadeiras austriacas com assento de madeira, duzia.

Idem, idem com assento de palhinha, idem.

Idem, idem de balanço, uma.

Mobilia austriaca 17 peças, singela, idem.

Dita, dita 17 peças com encosto de palhinha, idem.

Roupas brancas

Camisas de morim para homem, uma.

Idem de algodão superior, idem, idem.

Idem de riscado, idem, idem, idem.

Calça de algodão superior, idem, idem.

Idem de flanella com lista, idem, idem.

Camisas de força, idem.

Idem de algodão superior para mulher, uma.

Idem de morim, idem, idem.

Cobertor encarnado de 1^a qualidade, grande, um.

Idem, idem, idem, pequeno, idem.

Idem, idem, de 2^a qualidade, grande, idem.

Idem, idem, idem, pequeno, idem.

Idem, escuro inglez, idem.

Ceroula de algodão superior, idem.

Idem de cretonne, idem, idem.

Colcha de chita de 1^a qualidade, grande, idem.

Dita, idem, idem, pequena, idem.

Dita branca de algodão, grande, idem.

Dita, idem, idem, pequena, idem.

Fronha de linho de 1^a qualidade, grande, idem.

Dita, idem, idem, pequena, idem.

Dita de cretonne, idem, grande, idem.

Dita idem, idem, pequena, idem.

Guardanapos de algodão superior, diversas dimensões, duzia.

Dites de linho idem, idem.

Lençol de linho superior, grande, um.

Dito idem, idem, pequeno, um.

Dito de cretonne, idem, grande, idem.

Dito idem, idem, pequeno, idem.

Dito de algodão, idem, grande, idem.

Dito idem, idem, pequeno, idem.

Pannos de linho de cor para mesa, duzia.

Ditos idem, para pratos, idem.

Saias de algodão superior, uma.

Ditas de morim, idem, idem.

Dita de chita, idem, idem.

Sacco para roupa suja, idem.

Toalha de algodão para rosto, duzia.

Dita de linho, idem, idem.

Dita idem, felpudas, idem, idem.

Ditas grandes felpudas para banho, uma.

Ditas pequenas, idem, idem.

Ditas de linho adamascadas para mesa, metro.

Dita de algodão, idem, idem.

Dita de cretonne trançado, idem, idem.

Rio de Janeiro, secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 4 de janeiro de 1897.—O secretario, Dr. J. Pereira Landim. (.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até ao dia 12 do janeiro de 1897, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente substituto da 4^a secção—Estradas de ferro e de rodagem, pontas e viaducto, resistencia dos materiaes, processos geraes de construcção, construcção de machinas e architectura (regulamento de 18 de setembro de 1893).

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 10 de setembro de 1895.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. contra-almirante capitão do porto, scientifico aos Srs. capitães dos navios mercantes que lhes fica impedido ancorar na Prainha, em frente ao trapiche da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, devendo fundear, de modo a não obstar o livre transito das barcas que fazem a carreira para Mauá, conservando-se afastados da linha que une aquelle trapiche á ponta O da ilha das Enxadas, de modo a ficar um canal livre de 60 metros de largura em tola a extensão.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1897. O secretario. —Augusto F. Sampaio Leite.

Repartição de Quartel-Mestre General do Exercito

De ordem do Sr. general de brigada quartel-mestre-general, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a contar de hoje até o dia 30 do corrente, ao meio-dia, recebem-se propostas, nesta repartição, para o fornecimento de 50 cavallos e 80 eguas para a remonta do 2^o regimento de artilharia, sendo os cavallos para montada, medindo 1^m,43 de altura, no minimo, do solo ao alto da cruz, no vertical e de pellos tapados; e as eguas para o serviço de tracção.

Capital Federal, 11 de janeiro de 1897.—Francisco Castillo Jacques, capitão-assistente.

Intendencia da Guerra

MADEIRAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 12 do corrente mez, até as 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o semestre corrente.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão préviamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 % caso se recusarem a assignar o referido contracto.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1897.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar. (.

9^o Regimento de Cavallaria

PROPOSTA

De ordem do cidadão coronel commandante, o conselho economico do Regimento receberá, até ás 2 horas do dia treze do corrente, as propostas para o fornecimento da forragem, forragem e carvão de pedra, para o primeiro semestre do anno vigente.

As propostas devem ser feitas em duplicata, sendo uma sellada, e os proponentes deverão apresentar documentos que provem possuir bens de raiz, moveis ou semoveis, dinheiro ou titulos de valores, que importem em somma nunca menor que o valor do fornecimento pretendido, salvo si apresentarem fiador idoneo, que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possam incorrer, no caso em que seus bens não sejam bastantes para tornal-o effectivo.

Nesse mesmo dia e hora, receberá o conselho proposta para o arrematamento do esturmo da cavallada.

Capital Federal, 5 de dezembro de 1896.—Francisco Pinto Fernandes Junior, alferes secretario gintonino.

Directoria Geral de Viação

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 4^o, ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, da lei n. 429, de 9 de dezembro ultimo e de conformidade com o decreto n. 2.403, de 23 do mesmo mez, se faz publico que, até o dia 15 do maio do corrente anno, se receberão propostas na Directoria Geral de Viação, do mesmo ministerio e nas legações brasileiras em Paris, Londres, Berlim, Bruxellas e Washington, para o arrendamento das estradas de ferro da União de accordo com as seguintes clausulas.

I

O arrendamento será pelo prazo de 60 annos, mas o governo, precedendo autorisação do Corpo Legielativo, terá o direito de encampação, decorridos os primeiros 30 annos deste prazo, assim como terá o direito de tomar posse, temporariamente, das linhas e material rolante para operações militares, independente daquella autorisação.

No caso de encampação, o valor da mesma será pago em ouro e determinado pela renda média liquida do ultimo quinquennio.

Esta renda média liquida, reduzida á especie acima, ao cambio do dia, representará 5 % da importancia que, aumentada do valor das obras feitas nos tres ultimos annos, deverá ser paga pelo governo ao arrendatario.

No caso de posse temporaria, o arrematante terá direito a uma indemnisação nunca superior á média da renda liquida dos periodos correspondentes no quinquenio precedente á occupação do governo.

II

O preço do arrendamento constará:

a) de uma contribuição inicial de cinco milhões (£ 5.000.000) pagos no acto da assignatura do contracto;

b) de uma annuidade, paga em ouro, a semestres vencidos, sendo a preferencia determinada pelo maximo offerecido em concurrencia;

c) de uma quota correspondente a 20 % da renda que, em vista do balanço extrahido da escripturação, houver excedido do dividendo ou juros de 12 % do capital effectivamente empregado nas estradas.

III

O concorrente será obrigado a apresentar, com a proposta, certificado de haver depositado, no Thesouro Federal ou na Delegacia do Thesouro em Londres, a quantia de £ 50.000 para a garantia da assignatura do contracto.

O concorrente que for preferido e que deixar de assignar o contracto, dentro de 30 dias, a contar da data da publicação da preferencia, perderá aquelle deposito em favor dos cofres da União.

IV

Correrá por conta do arrematante; a despesa de fiscalisação, a qual é calculada em 100:000\$, pagos em prestações semestraes adeantadas.

V

O arrematante manterá as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação, sendo obrigado a augmentar o material rodante, de accordo com as necessidades do trafego, e, findo o prazo do arrendamento, a entregar ao governo, sem indemnização alguma, as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação.

VI

O arrematante terá preferencia para a construcção dos prolongamentos e ramaes que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respeitadas os direitos adquiridos por concessões anteriores.

Poderá, outrossim, construir novas linhas para o serviço dos suburbios da Estrada de Ferro Central do Brazil, dobrar as linhas, por toda a extensão das estradas, e alargar a bitola da Central do Brazil nas zonas em que esse alargamento se tornar necessario.

VII

As estradas arrendadas gozarão dos favores de desappropriação e de isenção de direitos do material que importarem para seu uso.

VIII

O arrematante terá o direito de proceder á revisão, nos preços de unidade das diferentes especies de transporte, podendo applicar ás tarifas taxas variaveis com o cambio, assim como poderá estabelecer novos horarios, tudo de accordo com o governo.

IX

O fóro, para as questões que se suscitarem será o da União; e assim, si o arrematante residir em paiz estrangeiro, deverá ter pessoa idonea, na Capital Federal, com plenos poderes para represental-o.

X

O governo reserva-se o direito de impôr multas de 2:000\$ a 20:000\$, e a pena de rescisão pela demora do pagamento de quantias devidas ao Thesouro Federal, em virtude do arrendamento, e pelas irregularidades do trafego, sem motivo justificado, ou outra qualquer infracção do contracto. Serão casos de rescisão a cessação do trafego por mais de 15 dias, sem motivo justificado, e a demora do pagamento de annuidade, por mais de 40 dias do prazo que for estipulado no contracto para a sua entrada nos cofres publicos.

XI

Si não se realizar o arrendamento de todas as estradas, collectivamente, por um arrematante, fica estabelecido que a contribuição inicial de £ 5.000.000 deverá acompanhar o arrendamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, que a quota desta estrada para fiscalisação será de 40:000\$, e o deposito para garantia da assignatura de £ 40.000.

XII

Admittida a hypothese supra, importa declarar que o governo aceita tambem propostas para o arrendamento das estradas em grupos ou isoladas; sendo facultado ao proponente, neste caso, computar as quotas da contribuição inicial e da annuidade e deposito para garantia do assignatura do contracto.

XIII

São applicaveis ao arrematante ou empreza que se organizar, as disposições do decreto n. 1.930 de 24 de abril de 1857, concernentes á policia e segurança das estradas de ferro, e que não forem contrarias ás clausulas do contracto.

XIV

As estradas a que se refere este edital são: 1.ª Estrada de Ferro Central do Brazil, no Districto Federal e Estados do Rio de Ja-

neiro, S. Paulo e Minas Geraes, com 1.217k,095 em trafego. Renda bruta em 1895..... 27.945:005\$283,5.

2.ª Estrada de Ferro Baturité, no Estado do Ceará, com 244k,820 em trafego. Renda bruta em 1895, 895:965\$645.

3.ª Estrada de Ferro do Sobral, no referido Estado, com 216k,280 em trafego. Renda bruta em 1895, 210:531\$274.

4.ª Estrada de Ferro Sul de Pernambuco e ramal, no Estado de Pernambuco, com 193k,908 em trafego. Renda bruta em 1895, 647:484\$628.

5.ª Estrada de Ferro Central de Pernambuco, no Estado de Pernambuco, com 161 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895, 758:832\$610.

6.ª Estrada de Ferro do S. Francisco, no Estado da Bahia, com 452 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895, 660:692\$622.

7.ª Estrada de Ferro Paulo Afonso, nos Estados de Alagoas e Pernambuco, com 116 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895, 87:311\$997.

8.ª Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, e ramaes, no Estado do Rio Grande do Sul, com 587 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895, 2.109:437\$935.

Directoria Geral de Viacção, 9 de janeiro de 1897.—*Joaquim M Machado de Assis*, director geral.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal.

1ª DIVISÃO

Estrada de Ferro do Rio do Ouro

De ordem superior convidam-se todos os interessados, que fizeram fornecimentos a essa estrada em 1895, e os proprietarios dos predios alugados para estações da mesma estrada, a apresentarem, até 31 de janeiro corrente, no escriptorio central desta divisão, as contas relativas ao mencionado exercicio, afim de serem processadas a tempo de não cahirem em exercicios findos cujo prazo termina a 31 de março do corrente anno.

Escriptorio Central da 1ª divisão, 11 de janeiro de 1897.—O 1º escriptorario, *João Tamagnini de Abreu Navarro*.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se, hoje, as seguintes folhas: Adjuntos e guardas urbanos e suburbanos.

Primeira Secção do Fazenda Municipal, 12 de janeiro de 1897.—O 1º escriptorario interno, *Laurentino de Azevedo Nascimento*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO.

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que *Joaquim Ignácio de Bittencourt* requereu titulo de aforamento dos terrenos demarinhados á rua da Alegria ns. 18, 20, 22, 24, 26 e 28 e os accrescidos correspondentes.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção da Directoria do Patrimonio, 24 de dezembro de 1895.—O chefe *Leal da Cunha*.

De ordem do Sr. Dr. sub-director de rendas faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 27 do decreto n. 202, de 11 de novembro de 1895, lei orçamentaria prorogada por decreto n. 43, de 31 de dezembro de proximo findo, está se procedendo nesta repartição á cobrança, á bocca do cofre, do imposto de alvará de li-

cenças para o exercicio de 1897 até 31 de março proximo futuro, ficando incurso nas multas de 25% e 50% os que satisfizerem o pagamento fóra do prazo acima fixado.

4ª secção da Sub-Directoraria de Rendas em 7 de janeiro de 1897. O chefe.—*Alberto Augusto Fernandes*.

Directoria do Patrimonio

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que *Abel Ferreira Guimarães* requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhadas correspondentes ao n. 25 da rua de Santo Christo dos Milagres.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 7 de janeiro de 1897.—O chefe, *Leal da Cunha*.

Directoria de Obras e Viacção

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 16 do corrente, á 1 hora tarde, nesta secção, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção de um cemeterio no 1º districto de Campo Grande.

As obras serão executadas de accordo com o projecto e orçamento existentes nesta repartição, onde podem ser examinados pelos interessados.

As propostas devem ser apresentadas em carta fechada com indicação da residencia do proponente e designação do preço por unidade, escripto por extenso e em algarismos.

Para garantia e execução de assignatura do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5% sobre o valor do orçamento, 77:022\$410, juntando á proposta o respectivo recibo.

No acto da entrega da proposta o proponente provará estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de constructor, apresentando á commissão o respectivo documento.

Segunda secção, em 8 de janeiro de 1897.—*Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official.

Directoria do Patrimonio

1ª SECÇÃO

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que o marechal *Carlos Frederico da Rocha* requereu titulo de aforamento de accrescidos de accrescidos de marinhadas á praia de S. Christovão, fronteiro ao n. 43.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 11 de janeiro de 1897.—Pelo chefe da secção, *A. Machado*.

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que *José Cardoso de Azevedo* requereu o titulo de aforamento do terreno de marinhadas da praia do Retiro Saudoso n. 19 e bem assim a dos accrescidos fronteiros.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 11 de janeiro de 1897.—Pelo chefe da secção, *A. Machado*.

EDITAES

7ª Pretoria

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito, pretor da 7ª circumscrição federal.

Faz saber aos que o presente o lital virem, que, por parte da Empresa de Construções Civis, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 7ª pretoria— A Empresa de Construções Civis, na sentença junta contra Frederico Pereira da Fonseca, requer a V. Ex. que se sirva de admittil—a a justificar a ausencia do supplicado, afim de ser feita por editos a sua citação para nomear bens á penhora no prazo de 24 horas. Pede deferimento.—O advogado, *Zeferino de Faria Filho*, Rio, 5 de dezembro de 1896. E por bem dessa petição e em virtude do respectivo despacho, produziu a justificante a prova testemunhal, sendo julgada por sentença a justificação. Por isso, pelo presente, cita e chama a juizo o supplicado Frederico Pereira da Fonseca, para, no prazo de 30 dias a contar desta data, vir a juizo ver assignar-se-lhe 24 horas, para, dentro dellas, pagar á supplicante a quantia de 4.571\$195, de principal, juros e custas, por que está sendo executado, ou dar bens á penhora, sob pena de se passar mandado para execução da mesma, na forma da lei. Quem do mesmo supplicado souber ou noticia tiver, faça-lhe aviso, para que se não chame á ignorancia. Dado e passado nesta Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 8 de janeiro de 1897. E eu, Guilherme Wamosy de Macedo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Francisco José Pinto de Macedo, escrivão, o subscrovi.—*José Calheiros de Mello*.

12ª Pretoria

O Dr. José Mauricio de Torres Temporal, juiz pretor da 12ª Pretoria.

Faz saber que as audiencias deste juizo continuarão a ser ás terças ou sextas-feiras, porém ás 10 horas, emquanto durar a reunião de pretores para o serviço eleitoral na Intendencia.

12ª Pretoria, 8 de janeiro de 1897.—Dr. *José Mauricio de Torres Temporal*.

14ª Pretoria

Com o prazo de 20 dias ao réo Antonio da Silva

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 14ª Pretoria, nesta freguezia de Irajá, etc.

Faz saber a todos os que o presente o lital de citação, com o prazo de 20 dias virem, que pelo mesmo fica citado Antonio da Silva, para, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste, comparecer na sala das audiencias deste juizo, na rua do Campinho n. 23, ás 11 horas da manhã, afim de ver-se processar como incurso no art. 303 do Código Penal, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento do accusado, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e outro publicado pela imprensa. Dado e passado nesta freguezia de Irajá, em 31 de dezembro de 1896. Eu, Antonio Gomes da Silva e Sá, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão o subscrovi.—*João Buarque de Lima*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

Pragas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	8 5/8	8 15/32
Sobre Paris.....	1\$103	1\$130
Sobre Hamburgo.....	1\$367	1\$394
Sobre Italia.....	—	1\$075
Sobre Portugal.....	—	67 1/2
Sobre Nova-York.....	—	5\$837

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices	
Apólices geraes de 1:000\$, 5 %/.....	938\$000
Ditas geraes mudas de 1:000\$ de 5 %/.....	933\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %/.....	1:250\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	921\$000
Ditas idem idem, nom.....	933\$000
Bancos	
Banco Inicialor de Melhoramentos, port.....	6\$000
Dito Constructor do Brazil.....	8\$750
Dito da Republica do Brazil, 50 %/.....	62\$000
c/dev.....	132\$500
Dito idem, integ., ex/d.....	200\$500
Companhias	
Comp. Seguros Brazil Federal.....	1\$500
Dita Melhoramentos do Maranhão.....	4\$000
Dita S. Lazaro.....	4\$500
Dita E. de Ferro Leopoldina.....	5\$250
Dita Nacional Forjas e Estaleiros, integ.....	6\$000
Dita da E. de F. Sorocabana, c/ 20 %/.....	12\$500
2ª se'ção.....	26\$000
Dita Melhoramentos no Brazil.....	95\$000
Dita Hippodromo Nacional.....	120\$000
Dita Ferro Carril Jardim Botânico.....	120\$000
Obrigações	
Obrigações da E. de Ferro Leopoldina, 4 %/.....	6\$500
Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1897.— <i>João Jacoms de Campos</i> , syndico.	
Ultima coteção dos fundos publicos	
Apólices do Empréstimo Nacional de 1895, de 1:000\$,.....	2:330\$000
Ditas idem de 1868, de 500\$,.....	2:330\$000
Ditas idem, de 1879.....	2:200\$000
Ditas idem de 1889, port.....	1:500\$000
Ditas idem de 1889, nom.....	1:500\$000
Ditas idem de 1885, port.....	921\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	938\$000
Ditas Emp. Municipal de 1895, port.....	157\$000
Ditas idem de 1896, nom.....	158\$000
Ditas convertidas de 1:600\$, 4 %/.....	1:235\$000
Ditas idem mudas, 4 %/.....	938\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %/.....	933\$000
Ditas idem mudas de 5 %/.....	940\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, 5 %/.....	475\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$, 500\$,.....	420\$000
Ditas idem, de 1:000\$,.....	820\$000
Ditas do Estado de Espirito Santo, 8 %/.....	940\$000
Obrigações	
Obrigações do Estado de Espirito Santo, de 500 francos, 5 %/.....	3\$000
Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1897.— <i>João Jacoms de Campos</i> , syndico.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Nacional de Seguros Sobre Vida «A Popular»

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1896

Aos 17 dias do mez de dezembro de 1896, nesta capital, em o sobrado da rua dos Ourives n. 33, a 1 hora da tarde, reunidos, em virtude dos annuncios inseridos na imprensa, 15 accionistas, representando 2.215 acções, como consta do livro de presença assignado pelos mesmos, o Sr. Dr. Pedro Nolasco, presidente da companhia, declara que, competendo-lhe a presidencia da mesa, conforme preceitua o art. 21 dos estatutos, convida os Srs. José Caetano de Araujo Lima e Dr. Antonio Eulalio Monteiro para occuparem os cargos de 1º e 2º secretarios.

Constituida a mesa, o Sr. presidente abre a sessão, declarando que existindo presente mais de dous terços do capital social, a assemblea poderá também deliberar sobre a alteração de alguns pontos dos estatutos.

Communica o Sr. presidente que a presente assemblea foi convocada afim de ser resolvida a proposta da directoria que o Sr. 1º secretario vai ler e é do teor seguinte:

«Em virtude da acceitação o desenvolvimento que tem tido a nossa companhia, a di-

rectoria não tem poupado esforços para conseguir que as suas operações mais se avultem, e com este intuito já nomeou e contractou em diversos Estados representantes e agentes. O feliz exito dessas operações até a presente data acha-se provado pelo grande numero de apólices que tem sido emitidas, e podeis verifical-o pelo balancete que a directoria vos apresenta.

A despeza, porém, apesar de ter havido a mais stricta economia, tem sido avultada, o que aliás já era esperado porque bem sabeis, que tivemos do fazer a installação da companhia, adquirir planos e tabellas das nossas operações, installar agencias em alguns Estados e empregar os indispensaveis meios de propaganda, em annuncios pela imprensa e diferentes impressos para serem distribuidos, etc., sendo necessario que entrem mais recursos para a nossa caixa.

A directoria, portanto, cumprindo o que determina o art. 7º dos estatutos, vem pedir-vos autorisação para fazer uma chamada de cinco por cento (5 %) como já entre nós todos estava combinado desde o incio da companhia.

Outrosim, submete á vossa consideração a seguinte

Proposta

No art. 11 dos estatutos supprimam-se as palavras finais:—e limitando a 5:000\$ o valor de cada seguro.

O art. 19 seja substituido pelo seguinte:—A convocação da assemblea geral se fará de conformidade com a lei; e a da extraordinaria será feita pela imprensa com a antecedencia de tres dias no minimo.

No art. 2º, em vez de:—haverá semanalmente—diga-se:—haverá mensalmente, etc.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1896.—*Pedro A. Nolasco Pereira da Cunha*, presidente.—*Francisco de Salles Faller*, secretario.—*Afonso de Lamare*, thesoureiro.—*Ch. J. Wagner*, gerente.

O Sr. presidente pede ao Sr. Dr. Joaquim Huet de Bacellar, membro do conselho fiscal, para ler o parecer dado pelo mesmo e que é o seguinte:

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS SOBRE VIDA «A POPULAR»

Parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal desta companhia, estando de accordo com a proposta apresentada pela directoria, em 12 do corrente mez, e reconhecendo a necessidade das medidas della constantes, é de parecer que a assemblea lh'as conceda.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1896.—*Joaquim Huet de Bacellar*.—*Antonio H. Caetano da Silva*.—*José Gonçalves*.

Submote o Sr. presidente á discussão da assemblea a proposta e o parecer que acabam de ser lidos.

Depois de algumas explicações do Sr. presidente e do Sr. director gerente, é unanimemente approvada a proposta da directoria, de accordo com o parecer do conselho fiscal.

Tendo sido approvada a proposta da directoria, o Sr. presidente pede á assemblea para marcar a época em que deve ser effectuada a chamada de 5 % do capital social, conforme exige o art. 7º dos estatutos.

Pedindo a palavra o Sr. Dr. Urbano da Motta, lembra quo da directoria deve partir a indicação desse prazo.

Concordando a assemblea com a idéa que acaba de ser lembrada, propõe o Sr. presidente, em nome da directoria, que o prazo acima dito seja de 22 de dezembro a 25 de janeiro proximo futuro.

E' approvada unanimemente, pela assemblea, o prazo que acaba de ser indicado pela directoria.

Não havendo mais quem peça a palavra sobre o assumpto da reunião, o Sr. presidente pede aos Srs. accionistas para examinar até 15 de dezembro o resumo das operações feitas pela companhia, mostrando quão satisfatorio tem sido o exito das mesmas operações.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, mandando eu, José Caetano de Araújo Lima, 1.^o secretario, lavrar a presente acta, em duplicata, para um só effeito, a qual vae assignada pela mesa e por todos os Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1896. (Seguem-se as assignaturas).

N. 2.440—Certifico que foi hoje archivada nesta repartição sob n. 2.440, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Nacional de Seguros Sobre Vida «A Popular», de 17 do corrente mez, em que foram approvadas as alterações feitas nos estatutos da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 31 de dezembro de 1896.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Estavam inutilizadas duas estampilhas no valor de 5\$500 e sellado com o grande sello da Junta Commercial.

Companhia Estrada de Ferro de Muzambinho

RELATÓRIO APRESENTADO À ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS EM 14 DE JANEIRO DE 1897.

Srs. accionistas — A directoria vem apresentar-vos o seu relatorio, balanço e contas, referentes ao anno social de 1895.

Circunstancias imperiosas determinaram a convocação tardia da assembléa geral, muito além do prazo determinado nos estatutos, e ainda assim não conseguiu a directoria, apesar dos esforços reiterados, obter a realização de medidas que foram determinadas por poder competente e que produzirão a seu tempo beneficos resultados para a nossa companhia.

Capital

Não soffreu alteração, tendo apenas sido recebidas algumas prestações de entradas.

Emprestimo

O empréstimo em *bonus*, contrahido com o Banco da Republica, foi amortisado nas épocas proprias, tendo sido pagos os juros respectivos; presenteando seu computo é menor, por effeito da amortisação realisada no decurso do anno vigente.

No fim do anno social havia a companhia recebido a quantia de 2.970.000\$ em diferentes prestações, por conta do empréstimo contractado com o governo do Estado de Minas, e durante o anno de 1896 recebeu mais 1.450.000\$000.

Foram sancionadas as leis do Congresso Mineiro, mandando elevar o capital kilometrico a 40.000\$ e augmentando o prazo de garantia de juros, e bem assim a lei que fixa a garantia de juros de 6 % até o maximo de 45.000\$ por kilometro para o prolongamento do ramal de Campanha até S. Gonçalo de Sapucahy, com determinação de que neste trecho fossem applicadas tambem as disposições da lei n. 61, de 23 de julho de 1893.

A companhia requereu desde logo a innovação de seu contracto, mas diversas circunstancias de momento tem aconselhado a demora na realização desta medida, embora o governo de Minas tenha patenteado de modo claro que ella merece todo o seu apoio, por isso que a construcção rapida da linha principal, além de facilitar o desenvolvimento das regiões que nossa estrada atravessa, virá prestar relevante serviço na arrecadação dos impostos.

Linha em trafego

O movimento do trafego durante o anno de 1895 se acha especificado nos mappas annexos ao relatorio do chefe do trafego.

Na linha principal o trafego manteve-se com regularidade, apesar de chuvas fortissimas, que damnificaram o leito nos trechos mais recentes abertos ao trafego, causando ligeiras interrupções.

No correr do anno foram entregues ao trafego as estações de Espira e Pontalete, elevando a extensão em trafego a 83 kilometros.

Os resultados do trafego foram maiores em todas as verbas comparativamente com as do anno precedente, a excepção de pequena diminuição que teve o movimento de passageiros e transporte de animaes, sendo para notar que para esse augmento pouco contribuiu o augmento de extensão de trafego por se ter elle realisa lo na segunda parte do semestre.

Pela comparação dos mappas estatísticos destes dous annos (1895 e 1894) e pelo exame do que já se conhece do anno corrente, pôde a directoria confirmar-vos o conceito emitido em seu precedente relatorio, de que o resultado do trafego só poderá crescer de modo bastante sensível com o augmento de extensão em trafego; assim é, que o movimento de mercadorias já teve um acrescimo de mais de 33 % em relação ao anno anterior e a renda total cresceu em cerca de 30 %.

A entrega ao trafego provisório, da estação da Fama, em maio do anno corrente, trouxe augmentos para o nosso trafego, mas estes começarão a ser notorios logo que for possível entregar ao trafego uma extensão de mais de 60 kilometros, para permitir a atracção para a nossa linha de grande quantidade de mercadorias que ainda procuram estações de estradas paulistas por causa do alto preço dos transportes communs e das grandes distancias a vencer.

No Ramal da Campanha os resultados do trafego mostraram grande augmento em relação ao anno anterior, embora a estação de Campanha só fosse entregue ao trafego em 2 de março.

A zona do ramal é terreno apropriado para a cultura de cereaes e só o municipio de São Gonçalo tem terreno proprio para café, de sorte que o movimento de mercadorias tem uma importancia muito pequena. Por outro lado, não tendo sido feitos melhoramentos nas estações mineras de Aguas Virtuosas de Lambary e de Cambuquira, não ha frequencia sufficiente de pessoas nestas aguas mineras por este motivo e pelas causas geraes que actuam presentemente no paiz.

Entretanto, além do uso das aguas, a excellencia do clima destas duas estações deveria constituir attração de frequencia para a estadia daverão ás familias que carecem de mudança temporaria de residencia.

Com o desenvolvimento do trafego e da extensão trafegada na linha principal e no ramal, deliberou a directoria dividir o serviço do trafego em duas secções, — uma do trafego propriamente dita e do telegrapho, á cargo de um chefe de trafego, e outra da conservação da linha, locomoção a officinas, a cargo de um chefe de linha.

Linha em construcção

Com a terminação dos trabalhos de construcção do ramal de Campanha, voltaram-se todos os esforços para o prolongamento da linha principal e foram effectuados os serviços que detalhadamente se acham mencionados no relatorio do engenheiro-chefe.

Foram encetados os trabalhos da 2.^a secção de linha tronco (prolongamento da linha principal) onde se acham concentradas muitas obras de arto de difficil construcção.

Para executal-as, foi preciso reunir pessoal habilitado e não tão numeroso como fóra mister para que a sua terminação se effectuasse antes da época das chuvas, e por isso a maior parte teve de ser effectuada no presente anno.

Folga a directoria por poder annunciar-vos que na data actual já se acham concluidos todos os trabalhos de alvenaria das principais pontes, occupando-se o pessoal com a collocação das superstructuras metallicas.

Ficou normalisado o transporte de material pela Estrada de Ferro Central do Brazil, de sorte que tem a nossa empresa os trilhos necessarios para o assentamento, além da estação do Areado.

Actualmente se acham concentrados os esforços no serviço de assentamento de trilhos para que as estações de Alfenas e Areado possam ser abertas ao trafego no menor prazo possível, e vae nisso grande empenho da directoria pelas razões já apresentadas em relação ao augmento de vantagens que pôde obter o nosso trafego.

Pessoal

O pessoal superior da companhia continúa a prestar bons serviços, correspondendo assim á confiança que nelle tem depositado a directoria.

Taes são as informações que a directoria entende dever trazer ao vosso conhecimento, mas preencherá com satisfação quaesquer lacunas, que forem por vós notadas.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1896. — Carlos Augusto de Miranda Jordão. — Luiz Plínio de Oliveira. — Dr. Americo Gomes Ribeiro da Luz.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O minucioso relatorio que vos é apresentado pela directoria da Companhia Estrada de Ferro de Muzambinho, dá informações detalhadas de todos os ramos do serviço a cargo da companhia, que já possui 198 kilometros de estrada em trafego e 50 de leito, prompto para receber trilhos, com pontes e obras de arte importantes, em construcção, bastante adelantadas.

De accordo com os contractos e para execução dos mesmos, a administração da companhia conta com a valiosa coadjuvação do prestimoso e illustrado governo do Estado de Minas, que tambem terá larga compensação pelo augmento de suas rendas.

O balanço que vos é apresentado, acha-se em original, lançado no livro diario, que está escripturado com clareza e nitidez.

A directoria, com a habitual dedicação aos interesses que lhe foram confiados, não tem poupado esforços para continuar na execução de todos os trabalhos a seu cargo.

Concluindo, o conselho fiscal propõe:

Que sejam approvados os actos e contas apresentados até 31 de dezembro de 1895.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1896. — Joaquim de Mello Franco. — Cesar Duque Estrada & Comp. — José Antonio de Oliveira Barreto.

N. 1.—BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1895

Activo

Capital a emitir:	
Pelo emitido.....	10.000:000\$000
Accionistas:	
Entradas a realizar.....	6.973:480\$000
Concessões e privilegios:	
Impostos e aquisição de sete linhas.....	571:671\$990
Estudos e reconhecimentos:	
Pelo despendido com estudos em diversas linhas..	295:913\$762
Linha tronco:	
Pelo despendido com esta linha. 2.309:642\$742	
Linha de tres corações:	
Custo desta linha.....	1.746:504\$264
Ramal da Campanha:	
Pelo despendido com este ramal 3.297:144\$371	7.353:291\$677
Officinas:	
Material existente.....	10:191\$960
Almoxarifado:	
Saldo desta conta 44:636\$425	
Contas especiaes 3:601\$420	48:237\$845
Trafego mutuo:	
Saldo desta conta.....	12:461\$170

Estado de Minas Geraes:	
Conta de garantia de juros.	61:677\$473
Thesouro do E. de Minas (C/ de immigrants):	
Saldo desta conta.....	19:101\$120
Thesouro Nacional:	
Conta de garantia de juros.	50:190\$000
Devedores diversos:	
Saldo de varias contas....	39:246\$692
Juros a liquidar:	
Saldo desta conta.....	40:291\$676
Cauções:	
Em carteira.....	180:000\$000
Banco da Republica do Brazil:	
Saldo em conta corrente...	6:248\$740
Caixa:	
Existencia	717\$402
Rs.....	25.662:721\$597
<i>Passivo</i>	
Capital:	
Emittido e a emittir.....	20.000:000\$000
Títulos da directoria:	
Caução dos directores.....	30:000\$000
Garantia de contractos:	
Fianças e garantias.....	319:438\$523
Emprestimo em bonus:	
Pelo saldo do emprestimo...	778:150\$700
Emprestimo mineiro:	
Idem.....	2.950:000\$000
Credores em conta corrente:	
Saldo de diversas contas...	774:026\$325
Folhas a pagar:	
Pelas do mezo de novembro e dezembro.....	86:077\$842
Thesouro do Estado de Minas:	
Saldo desta conta.....	318:144\$075
Juros de bonus:	
Pelos a pagar.....	18:156\$830
Creditos diversos:	
Saldo de varias contas....	46:730\$308
Taxas de transporte:	
Saldo desta conta.....	4:737\$350
Letras a pagar:	
Saldo desta conta.....	100:000\$000
Fundo de reserva:	
Quotas levadas a esta conta	60:000\$000
Lucros suspensos:	
Saldo que passa para 1896.	177:269\$314
Rs.....	25.662:721\$597

S. E. ou O —Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1895.—*Carlos Augusto de Miranda Jordão*, presidente.—*Leopoldo A. A. da Costa*, chefe da contabilidade.

Companhia Viação e Cultura.

ACTA DA Sessão DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALISADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1895.

A's 11 horas da manhã reunidos no escriptorio da Companhia de Carris Urbanos, á rua larga de S. Joaquim n. 134, sete accionistas representando 994 acções com 41 votos, isto é a quasi totalidade do capital da companhia, o presidente da mesma, Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria, declara aberta a sessão e convida os Srs. accionistas a elegerem o presidente e secretarios da assembléa geral.

São unanimemente aclamados: presidente o Dr. Manoel Buarque de Macedo e secretarios general Carlos Magno da Silva e Dr. Affonso Pinto Gusmarães, que tomam assento.

O presidente da assembléa declara que a presente reunião foi convocada para a reforma de alguns artigos dos estatutos da Companhia.

Toma a palavra o Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria que diz que a presente reforma se torna necessaria não só em consequencia da ultima reforma que teve logar nos estatutos da Companhia Carris Urbanos como ainda se impõe pelo desenvolvimento que tem tido a Companhia Viação e Cultura. Assim, submete á consideração dos Srs. accionistas as seguintes alterações nos artigos dos mesmos estatutos.

«Art. 7.º A companhia é a administração por dous directores, eleitos em assembléa geral que designará um para presidente e outro para gerente.

Paraphrasso unico. Os directores servirão por tres annos podendo ser reeleitos.

Art. 9.º Somente o director gerente terá o honorario fixo de 6:000\$ annuaes.

Art. 30.º A convocação sera sempre motivada e publicda nas folhas de maior circulação, com antecedencia de cinco dias e no dia da reunião.»

O presidente da assembléa põe em discussão a reforma dos artigos dos estatutos da Companhia acima indicados e, tendo os Srs. accionistas se manifestado de accordo com a mesma submete á votação, sendo unanimemente approvada.

Toma em seguida a palavra o presidente da companhia e pede em seu nome, no de seu collega José Duarte Botto Junior, infelizmente affastado do serviço por molestia grave e no do conselho fiscal, a demissão dos respectivos cargos a qual é aceita.

O presidente da assembléa declara que á vista disto e sendo a convocação tambem para eleição de directoria, convida os senhores accionistas a mandarem suas cedulas para esse fim.

São recebidas sete cedulas que dão o seguinte resultado:

Director presidente, Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria com 39 votos; director gerente, general Carlos Magno da Silva com 40 votos; duas cedulas em branco.

Para o conselho fiscal são recebidas sete cedulas o o seguinte resultado:

Dr. Arão Reis com 39 votos; Dr. Francisco Alvares Cordeiro de Araujo Feio com 39 votos; Dr. Eugenio de Andrade com 39 votos.

Supplentes, Dr. Torquato Tapajós com dous votos; Luciano Pinto de Miranda Montenegro com dous votos e Dr. Manoel Buarque de Macedo com dous votos.

Em seguida o Sr. presidente da assembléa declara directores da companhia os Srs. Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria, presidente e general Carlos Magno da Silva, gerente. Membros do Conselho Fiscal os Srs. Dr. Arão Reis, Dr. Francisco Alves Cordeiro de Araujo Feio e Dr. Eugenio de Andrade, e supplentes os Srs. Dr. Torquato Tapajós, Luciano Pinto de Miranda Montenegro e Dr. Manoel Buarque de Macedo.

Nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão ás 2 horas da tarde. —Assignados.—*Dr. Manoel Buarque de Macedo*.—General.—*Carlos Magno da Silva*.—*Affonso Pinto de Magalhães*.—*Dr. João Augusto Cesar de Souza*.—Almirante, *José Maximiliano de Mello e Alvim*.—Pela Companhia de Carris Urbanos, *Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria*.—*Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria*.

Certifico que foi hoje archivada nesta repartição sob numero 2.413 em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Viação e Cultura, de 15 de dezembro ultimo, em que foram approvadas as alterações feitas nos estatutos da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de janeiro de 1897. O secretario, *Cesar de Oliveira*,

Banco de Credito Rural e Interncional

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1896

<i>Activo</i>	
Accionistas.....	53:972\$000
Acções e debentures.....	3.661:952\$170
Amortisação de acções.....	2.657:508\$000
Contas correntes garantidas.	1.147:540\$130
Contas correntes de movimento.....	81:226\$680
Cauções.....	4.370:082\$330
Deposito de terceiros.....	1.580:400\$000
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Fundos com-manditados.	434:100\$000

Interesses de fundos com-manditados.	136:204\$951	570:304\$951
Letras caucionadas.....		876:764\$900
Letras descontadas.....		8:700\$000
Letras hypothecarias.....		106:930\$000
Ditas a receber.....		33:710\$000
Mobilia.....		8:905\$000
Títulos em liquidação.....		235:514\$700
Caixa: em cofre	90:426\$374	
Em bancos c/c	424:474\$310	
		514:900\$714
Diversas contas.....		194:953\$717
		15.546:425\$292

Credito real

Carteira Commercial.....	2.000:000\$000
Contas correntes.....	18:718\$583
Hypotheas urbanas.....	116:389\$850
Idem rurales...	167:708\$239
	234:098\$089
Prestações a receber.....	37:938\$601
Predios.....	37:015\$000
Valores hypothecados.....	1.020:000\$000
	3.397:770\$273

Passivo

Capital.....	8.000:000\$000
Contas correntes de movimento.....	812:861\$232
Caução da directoria.....	40:000\$000
Bonus.....	1:425\$000
Dividendos não reclamados.	43:329\$000
Fundo de reserva.....	297:151\$894
Valores de terceiros.....	1.580:400\$000
Ditos caucionados.....	4.370:082\$330
Diversas contas.....	401:172\$786
	15.546:425\$292

Credito real

Capital.....	2.000:000\$000
Contas correntes.....	86:023\$020
Amortisações.....	2:880\$753
Garantia de hypothecas....	1.020:000\$000
Juros a pagar.....	4:966\$500
Letras hypothecarias emit-tidas.....	233:900\$000
	3.397:770\$273

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1896.—*J. E. E. Berta*, presidente.—*Julio Pinto de Castro*, chefe da contabilidade.

DIARIO OFFICIAL

O preço da assignatura do "Diario Official" é de 24\$000 por anno ou 12\$000 por semestre, pago adeantadamente e recolhido na Capital Federal á Thesouraria da Imprensa Nacional, e, nos Estados, ás Alfandegas ou Delegacias Fiscaes.

Os funcionarios publicos da União que autorisarem o desconto mensal de 1\$300 em seus vencimentos, terão direito de receber a folha pelo tempo que fixarem, contanto que este não seja inferior a um semestre, a findar a 30 de junho ou 31 de dezembro de cada anno.

Os empregados estaduaes ou municipaes tambem poderão assignar a mesma folha, por esse preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

As publicações de interesse particular serão pagas adeantadamente, a partir do 1º de janeiro de 1897, em de-ante, á razão de 200 réis por linha.